

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG e a Fundação Cultural de Araxá (FCA) tornam pública e estabelecem normas para a realização de Concurso destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Nível Fundamental Incompleto e Completo, Nível Médio e Técnico e Nível Superior, do Quadro do Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG, observados os termos Lei Orgânica da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG; Lei nº 872/2013, Lei n.º 509/90 e alterações posteriores, e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundação Cultural de Araxá (FCA).
- **1.2.** O Concurso de que trata este Edital visa ao provimento de cargos públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **Anexo I** deste Edital.
- **1.3.** O Concurso de que trata este Edital será de Provas Objetivas e de Títulos, composto das seguintes etapas:
- a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.
- **b)** Segunda Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os cargos de Nível Superior.
- **1.4.** A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.
- **1.5.** Este Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG.
- **1.6.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.
- 1.7. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e



uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, nos seguintes locais:

- a) Gerência de Concursos da Fundação Cultural de Araxá, situada à av. Ministro Olavo Drummond, 05, Bairro Novo São Geraldo em Araxá/MG, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).
- **b)** Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG, situada na Praça São Sebastião, Centro em Pedrinópolis/MG, (exceto sábados, domingos e feriados), durante dias úteis, no horário de 13h às 17h.
- **1.8.** A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG e a FCAUNIARAXÁ não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.
- **1.9.** O Edital completo deste Concurso poderá ser retirado pelo candidato por download do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.pedrinópolis.mg.gov.br e www.uniaraxa.edu.br/concursos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

- 2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos é discriminada no AnexoI deste Edital.
- **2.2.** A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no CEE ou no MEC, conforme aponta o **Anexo I** deste Edital.
- **2.3.** Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico



escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

- 2.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para o cargo será conforme o Anexo I.
- 2.5. O Vencimento Inicial dos cargos encontra-se discriminado no Anexo I.
- **2.6.** Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Orgânica da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG; Lei nº 872/2013, Lei n.º 509/90 e alterações posteriores.
- **2.7.** Os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Geral de Previdência Social RGPS (INSS).
- **2.8.** O exercício do cargo poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG.
- **2.9.** As atribuições gerais dos cargos constam do **Anexo I** deste Edital, conforme o especificado na legislação vigente da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Este concurso oferta um total de 117 (cento e dezessete vagas), conforme Anexo I deste Edital.
- **3.2.** Em atendimento à Lei Federal Nº 7.853/1989, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo/função neste Concurso serão reservadas a pessoas com deficiência.
- **3.3.** A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
- **3.4.** O percentual de 5% de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo / função, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital e na Lei Federal Nº 7.853/1989.
- **3.5.** Ao número de vagas estabelecido no **Anexo I** deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do Concurso.
- **3.6.** Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) delas serão destinadas a pessoas com deficiência.
- **3.6.1.** Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a



fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

- **3.7.** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.
- **3.8.** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.
- **3.9.** Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal Nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do **Anexo I** deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

- **4.1.** O candidato aprovado e nomeado neste Concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- **d)** Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter 18 anos completos até a data de posse.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
- g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do AnexoI deste Edital.



- **4.2.** O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item
- 4.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições gerais

- **5.1.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- **5.1.2.** Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- **5.1.3.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **5.1.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- **5.1.5.** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- **5.1.6.** A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.
- **5.1.7.** O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste Concurso Público.
- **5.1.8** O candidato poderá concorrer a 01 (um) cargo do Concurso, ficando vedada a inscrição para mais de um deles.
- **5.1.9** Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:
- a) Alteração no cargo / área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.



- b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
- c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.
- **d)** Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
- **5.1.10** A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.
- **5.1.11** As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG e a FCA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo / área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.
- **5.1.10.1.** Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **5.1.11.** Não se exigirá do candidato cópia autenticada de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo nos casos previstos nesse Edital.
- **5.1.12.** No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá, não podendo se inscrever para mais de um cargo, observando a data e o horário das provas nos termos deste Edital.

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

- **5.2.1.** O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:
- a. Cargos de Nível Fundamental Incompleto e Completo: R\$50,00 (Cinquenta reais)
- **b.** Cargos de Nível Médio: **R\$80,00 (Oitenta reais**)
- c. Cargos de Nível Superior: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais)
- **5.2.2.** As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 09:00 (nove) horas do dia **4 de Janeiro do ano de 2020** às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas



do dia 31 de janeiro de 2021.

- **5.2.3.** Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.uniaraxa.edu.br/concursos> no período e horário disposto no item 5.2.2, por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG Edital 01/2020, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.uniaraxa.edu.br/concursos.
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo / área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com o **Anexo I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.
- **d)** Efetuar o pagamento da importância correspondente ao cargo escolhido, observado os valores dispostos no item 5.2.1 deste Edital, até o dia **31 de janeiro de 2021.**
- **5.2.4.** O boleto bancário a que se refere o item 5.2.3, alínea "c" será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia de inscrição.
- **5.2.5.** O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária credenciada, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, conforme item 5.2.3, alínea "d".
- **5.2.6.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.
- **5.2.7.** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 5.2.2 deste Edital, ficando indisponível após as 23:59 (vinte e três horas e 59 minutos do último dia de inscrição).
- **5.2.8.** A impressão do boleto bancário ou da segunda via deste em outro tipo de



impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG e a FCA de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

- **5.2.9.** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação encaminhada à FCA, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.
- **5.2.10.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.3, alínea "d", deste Edital.
- **5.2.11.** Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.
- **5.2.12.** O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.
- **5.2.13.** Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no item 5.2.3, alínea "d", nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.
- **5.2.14.** Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.
- **5.2.15.** O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data-limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.



- **5.2.16.** As inscrições deferidas serão publicadas junto à Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG, bem como FCA, divulgadas nos endereços eletrônicos www.pedrinopolis.mg.gov.br e www.pedrinopolis.mg.gov.br e www.uniaraxa.edu.br/concursos.
- **5.2.17.** Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto neste Edital.
- **5.2.18.** O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

5.3. Da devolução do valor de inscrição

- **5.3.1.** O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento de cargos ou do Concurso ou alteração da data da Prova Objetiva, se devidamente solicitado por procedimento próprio previsto neste Edital.
- **5.3.2.** A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário próprio de solicitação, na "Área do Candidato Minhas Inscrições", disponibilizado no endereço eletrônico <www.uniaraxa.edu.br/concursos>., em até 20 (vinte) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, período em que o formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível.
- **5.3.2.1** Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, número da agência bancária com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.
- **5.3.3.** O formulário de restituição deverá preenchido através do site www.uniaraxa.edu.br/concursos, o qual deverá ser anexado à área do candidato após ser impresso, assinado pelo candidato e digitalizado. Deverá ser anexado também juntamente com o formulário a cópia digitalizada do documento de identidade do candidato, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento, devendo ainda a data do envio obedecer ao prazo estabelecido neste Edital.
- **5.3.6.** A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no item 5.3.4 por meio de depósito bancário na conta bancária



indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

- **5.3.6.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG e à FCA a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.
- **5.3.7.** O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV ou por outro índice que vier a substituí-lo desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.
- **5.3.8.** Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.
- **5.3.8.1.** Nos casos elencados no item 5.3.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.
- **5.3.8.2.** No caso previsto no item 5.3.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio de requerimento na área do candidato, que deverá ser impresso, assinado pelo candidato e digitalizado. O requerimento deverá ser anexado à área do candidato, juntamente com a documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, também digitalizados.
- **5.3.8.3.** Para devolução de valor previsto no item 5.3.8 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:
- a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no Concurso.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.
- c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.
- **5.3.9.** A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da FCA.



5.3.10. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

5.4 Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição

- **5.4.1.** O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das 09:00 (nove) horas do dia **04 de janeiro de 2021** às 23:00 (onze) horas e 59 minutos até o dia **7 de janeiro de 2021**, por meio de requerimento próprio disponível para preenchimento no endereço eletrônico < www.uniaraxa.edu.br/concursos>.
- **5.4.2.** Para comprovar a necessidade de isenção prevista neste Edital, o candidato deverá selecionar o campo correspondente à sua condição e após deverá firmar de forma eletrônica o Termo que será disponibilizado.
- **5.4.2.1.** Por meio do Termo indicado no item 5.4.2, o candidato estará afirmando sua condição de desempregado ou estar regulamente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal CadÚnico, ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135, de 2007.
- **5.4.2.1.2.** Os candidatos que selecionarem o campo de requerimento de isenção por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas do Governo Federal CadÚnico, após firmar o Termo eletronicamente, deverão preencher no quadro próprio o respectivo Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.
- **5.4.2.1.3** O disposto no item acima é de inteira responsabilidade do Candidato, podendo a FCA consultar o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome MDS, para fins de comprovação dos dados fornecidos, que por sua vez, nestes casos poderá ensejar a isenção ou não do candidato.
- **5.4.4.** As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- **5.4.5.** Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:



- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet.
- b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas.
- c) Fraudar e / ou falsificar documento.
- d) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, não informá-lo, com desatualização cadastral por período superior a 48 (quarenta e oito) meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).
- **5.4.6.** As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e no Termo disposto no item 5.4.2 deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.
- **5.4.7.** A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **5.4.8.** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição por outra forma que não seja prevista neste Edital.
- **5.4.9.** A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro eletrônico do preenchimento do Termo disposto no item 5.4.2 deste Edital.
- **5.4.10.** O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto nos itens 11.1 e 12, deste Edital.
- **5.4.11.** A partir de **12 de Janeiro de 2021**, a apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicada nos endereços eletrônicos <www.pedrinopolis.mg.gov.br > e <www.uniaraxa.edu.br/concursos>, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética e número de inscrição, apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.
- **5.4.12.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante



Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o disposto neste Edital.

- **5.4.13.** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto nos itens 11.1 e 12, deste Edital.
- **5.4.14.** A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico <www.uniaraxa.edu.br/concursos> durante todo o período de inscrição.
- **5.4.15.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **5.4.16.** Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- **6.1.** Para fins de reserva de vagas conforme previsto, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justica STJ, assim definidas:
- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- **b) Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou



ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- **6.2.** Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, nos termos do item 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.
- **6.3.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
- **6.4.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercêlo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- **6.5.** O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.
- **6.6.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- **6.7.** O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:
- a) Informar ser portador de deficiência.
- b) Selecionar o tipo de deficiência.
- c) Especificar a deficiência.
- **d)** Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações.



- e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.
- **6.8.** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá anexar na área do candidato durante o período de inscrição o laudo médico original digitalizado e legível ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, também digitalizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.
- **6.10.** O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ.
- **6.11.** O Laudo Médico deverá ser anexado à área do candidato, de forma digitalizada, desde que legível, contendo nome completo do candidato, número de inscrição e o cargo para a área de conhecimento para, o qual concorrerá.
- **6.12.** O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico indicado no item 6.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.
- **6.13.** Os documentos indicados no item 6.9 deste Edital terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.
- **6.14.** O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ.



- **6.15.** Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:
- a) Não entregar o laudo médico, conforme previsão de edital.
- b) Entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido no item 6.9.
- c) Entregar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições.
- **d)** Entregar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.
- **e)** Entregar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ.
- **6.16.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11, deste Edital.
- **6.17.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FCA.
- **6.18.** A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e / ou tempo adicional deferidos será publicada nos endereços eletrônicos www.pedrinopolis.mg.gov.br e www.uniaraxa.edu.br/concursos.
- **6.19.** Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nessa condição.
- **6.20.** Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS



- **7.1.** Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.
- **7.2.** O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
- **7.2.1.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FCA.
- **7.2.2.** A FCA assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
- **7.2.3.** O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.
- **7.2.4.** O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG e a FCA serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
- **7.3.** O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.
- **7.4.** O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazêlo por meio de requerimento de próprio punho, datado, assinado e digitalizado, o qual



deverá ser anexado à área do candidato, até o término das inscrições, nas formas previstas no item 7.5, deste Edital.

- **7.5.** O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado, assinado e digitalizado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal Nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições, através do site www.uniaraxa.edu.br/concursos Área do Candidato.
- **7.6.** Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de ledor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de ledor ou transcritor será de, no máximo, 12 (doze) por sala.
- **7.7.** Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de libras somente para tradução das informações e / ou orientações para realização da prova.
- **7.8.** Os candidatos que solicitarem auxilio ledor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.
- **7.9.** A critério médico devidamente comprovado, por meio de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá enviar à FCA, em até 07 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento de próprio punho, datado, assinado e digitalizado, o qual deverá ser anexado à Área do Candidato, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, acompanhado do respectivo laudo médico, o qual também deverá ser anexado de forma digital. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FCA.



- **7.10.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.10.1 deste Edital.
- **7.10.1.** A solicitação deverá ser feita em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado, assinado e digitalizado, que deverá ser anexado à Área do candidato, no site www.uniaraxa.edu.br/concursos.
- **7.10.2.** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
- **7.10.3.** Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FCA.
- **7.10.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- **7.10.5.** Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.
- **7.10.6.** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.
- **7.10.7.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da FCA que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- **7.10.8.** Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- **7.10.9.** A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, e na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- **7.10.10.** A FCA não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.



8. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL POR MOTIVOS RELIGIOSOS

- **8.1.** Os candidatos que necessitarem de atendimento especial por motivos religiosos deverão, além de indicar essa condição na solicitação de inscrição via Internet, anexar requerimento digitalizado à Área do candidato, no site www.uniaraxa.edu.br, em que conste o número do CPF, até o dia **7 de janeiro de 2021**, anexando declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro da igreja. A falta de apresentação do requerimento devidamente documentado, no citado prazo, implicará a não concessão de atendimento especial ao candidato.
- **8.2.** A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido será divulgada no endereço eletrônico www.uniaraxa.edu.br/concursos, no dia **12 de janeiro de 2021.**
- **8.3.** O candidato disporá de 01 (um) dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento. Para tanto, deverá preencher o Formulário próprio, constante no endereço eletrônico <www.uniaraxa.edu.br/concursos "Área do Candidato", anexando a documentação que julgar necessária para fundamentação de seu Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. A resposta ao Recurso Administrativo de que trata este item, será divulgada até a data de **22 de Janeiro de 2020.**
- **8.4.** As solicitações de atendimento especial por motivos religiosos fora do prazo e da forma estabelecidos neste edital serão indeferidas.
- **8.5.** Os candidatos que tiverem a solicitação de atendimento especial por motivos religiosos deferida deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início e permanecer em recinto exclusivo até o pôr do sol, para, então, poderem realizar as provas.

9. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO



- **9.1.** A FCA divulgará através do endereço eletrônico <www.uniaraxa.edu.br/concursos>, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 10 (dez) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e o local de realização das provas.
- **9.2.** É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico <www.uniaraxa.edu.br/concursos> as informações relativas ao horário e ao local da prova.
- **9.3.** No CDI estará expresso o nome completo do candidato, Nº de inscrição, nome e código do cargo / área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.
- **9.4.** É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.
- **9.5.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Gerência de Concursos da Fundação Cultural de Araxá por meio do site www.uniaraxa.edu.br/concursos Área do Candidato, ou ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico.
- **9.6.** O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até o dia da realização das provas não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- **9.7.** Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo / área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).

10. DAS PROVAS

10.1. Da data e do local de realização das Provas



- **10.1.1.** O concurso público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e de Prova de Títulos de formação acadêmica, de caráter classificatório para os cargos de nível superior.
- **10.1.2.** A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia 7 de fevereiro de 2021, a partir das 09h da manhã, com duração total de 03 (três) horas para os cargos de Nível Fundamental e Médio, e de 04 (quatro) horas para os cargos de Nível Superior e será realizada no Município de Pedrinópolis/MG.
- 10.1.3. A confirmação da data de realização da Prova Objetiva será publicada nos endereços eletrônicos www.pedrinópolis.mg.gov.br > e e (dez) dias ininterruptos.
- **10.1.4.** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.
- **10.1.5.** O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 9.1 deste Edital.
- **10.1.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- **10.2.** Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a FCA reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

10.3. Da Prova Objetiva

- **10.3.1.** A primeira etapa deste Concurso será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todos os cargos.
- 10.3.2. A Prova Objetiva constará de um total de <u>20 (Vinte) questões objetivas de</u> <u>múltipla escolha para os cargos de Nível Fundamental, 30 (Trinta) questões objetivas de múltipla escolha para os cargos de Nível Médio e 40 (quarenta) para os cargos de Nível <u>Superior</u>.</u>
- **10.3.3.** Cada questão da Prova Objetiva <u>terá 05 (cinco) alternativas de resposta</u>, devendo ser marcada como resposta apenas 01 (uma) alternativa por questão.



- **10.3.4.** As disciplinas, o número e o valor das questões da Prova Objetiva estão definidos no **Anexo II** deste Edital.
- **10.3.5.** As questões da Prova Objetiva versarão sobre as referências de estudo contidas no **Anexo IV** deste Edital.
- **10.3.6.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto no total das questões e não zerar nenhum dos conteúdos da prova.
- **10.3.7.** Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos do item 10.3.6 deste Edital.

10.4. Das condições de realização da Prova Objetiva

- **10.4.1.** As provas serão aplicadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Pedrinópolis/MG, no dia **7 de fevereiro de 2021**, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.
- **10.4.2.** Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.
- **10.4.3.** A duração de realização das provas será de 03 (três) horas para os cargos de Nível fundamentalemédio e 04 (quatro) horas para os cargos de Nível Superior.
- **10.4.4.** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 7.5.
- **10.4.5.** Período de Sigilo Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 01 (uma) hora do início das provas.
- **10.4.6.** Ao terminar a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato entregará ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local apropriado.
- **10.4.7.** O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da prova.
- **10.4.8.** O tempo de duração das provas abrange a distribuição das provas, a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas.
- 10.4.9. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário



estabelecido ou do espaço físico determinado pela FCA.

- **10.4.10.** O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FCA, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.
- **10.4.11.** Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição CDI ou do boleto original guitado com comprovante de pagamento.
- **10.4.12.** No dia de realização da Prova, os portões de acesso aos locais de prova serão abertos 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas e serão fechados no horário previsto para o início da realização das provas, de acordo com o Horário de Brasília DF. Assim, será proibida a entrada do candidato que chegar ao local de prova após o fechamento dos portões. Após o fechamento dos portões, o candidato não poderá permanecer no local de aplicação das provas.
- **10.4.13.**Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou lápis-borracha ou outro material distinto do previsto neste Edital.
- 10.4.14. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 10.3.14 deste Edital ou no caso de extravio, perda, furto ou roubo poderá, o Candidato, realizar as provas, desde que: *a)* Apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 (noventa) dias do dia da prova E; *b)* Submeta-se à identificação especial, com coleta de dados e da assinatura do participante em formulário próprio. 10.4.15. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de
- 10.4.16.O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir,

foto e Passaporte, válidos.

Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com



com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

- **10.4.17.**Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- **10.4.18.**O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 10.4.14 deste Edital não poderá fazer aprova.
- **10.4.19.**O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.
- **10.4.20.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- **10.4.21.**Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela FCA, salvo os casos previstos neste Edital.
- **10.4.22.** A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- **10.4.23.** Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- **10.4.24.** Antes de ingressar na sala de provas, o participante deverá guardar, no envelope porta-objetos fornecido pelo aplicador, todos os bens descritos no item anterior. O envelope porta-objetos deverá ser lacrado e identificado pelo participante antes de ingressar na sala de provas, ser mantido embaixo da carteira durante a realização das provas e permanecer lacrado até a saída definitiva do local de provas, sob pena de eliminação.



- **10.4.25.**O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 10.3.11 e 10.3.14 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG e a FCA por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.
- **10.4.26.**Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FCA, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:
- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.
- **10.4.27.** Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- **10.4.28.** Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenco ou similares.
- **10.4.29.** As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização de início, fazendo parte do período de realização das provas o tempo dispendido durante sua distribuição.
- **10.4.30.** Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- **10.4.31.**As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta das Provas Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela FCA durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- **10.4.32.**Findo o horário-limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, devidamente preenchida e assinada.
- **10.4.33.**O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- **10.4.34.** Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.



10.4.35. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- **b)** Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- **d)** Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- **e)** Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, *walkman, notebook, palmtop,* agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep, pager,* entre outros.
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- **g)** Deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela FCA, durante a realização das provas.
- h) Recusar-se a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado no item 10.3.14 e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova Objetiva até o fim do prazo-limite para realização da prova.
- **10.4.36.**Caso ocorra alguma situação prevista no item 10.4.32 deste Edital, a FCA lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FCA no que lhe couber.
- **10.4.37.** Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.
- **10.4.38.**O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo,



danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

- **10.4.39.**Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.
- **10.4.40.** Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.
- **10.4.41.**Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.
- **10.4.42.** Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- **10.4.43.**O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico <www.uniaraxa.edu.br/concursos>, no dia útil subsequente à data de realização da prova.
- **10.4.44.** Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso.
- **10.4.45.** Serão obrigatórias as medidas de proteção ao COVID-19 por parte dos candidatos, sob pena de eliminação do concurso:
- **a)** Uso de máscara, cobrindo nariz e a boca, por todos os candidatos, desde a entrada ate a saída do local de aplicação.
- **b)** Higienização das mãos com álcool gel antes de ingressar à sala de aplicação, e após qualquer contato com aplicadores, participantes ou materiais administrativos.
- c) Distanciamento social de 2 metros.

10.5. Da Prova de Títulos:

10.5.1. A segunda etapa será constituída de Prova de Títulos, para os candidatos aprovados nos cargos de nível superior, conforme aos critérios estabelecidos neste



Edital.

- **10.5.2.** A Prova de Títulos terá caráter classificatório.
- **10.5.3.** Os candidatos aprovados terão 02 (dois) dias úteis, a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado da análise dos recursos contra totalização dos pontos da Prova Objetiva, para apresentarem títulos a serem examinados. Os títulos deverão ser entregue digitalizados e anexados à área do candidato, no site www.uniaraxa.edu.br/concursos, dentro do prazo previsto em edital, contendo os dados do nome completo do candidato, número da inscrição e cargo/área de conhecimento para o qual concorrerá.
- **10.5.4.** O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Concurso, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.
- **10.5.5.** A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.
- **10.5.6.** Todos os títulos deverão ser enviadas de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e / ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.
- **10.5.7.** Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- **10.5.8.** Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível digitalizada e devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão "Em branco".
- **10.5.9.** Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação) por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia autenticada do documento oficial que comprove a alteração, que também deverá estar encadernado.
- **10.5.10.** Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.
- **10.5.11.**Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste Edital.



10.6. Prova de Títulos de formação acadêmica

- **10.6.1.** Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- **10.6.2.** Será pontuado apenas 01 (um) Título por formação acadêmica, sendo: 01 (um) título de especialização *lato sensu*, 01 (um) de *stricto sensu* Mestrado, 01 (um) de *stricto sensu* Doutorado, conforme pontuação do **Anexo III**.
- **10.6.3.** A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:
- **10.6.4.** Nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico.
- **10.6.5.** Nível *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.
- **10.6.6.** Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.
- **10.6.7.** Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.
- **10.6.8.** Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

11.1. Será considerado aprovado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, nos termos deste Edital.



- **11.2.** A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescido dos pontos obtidos na Prova de Títulos, quando for o caso.
- **11.3.** O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.
- **11.4.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- 11.4.1. Cargos de Nível Fundamental e Médio:
- **a)** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas.
- b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Português.
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos de Informática.
- d) Idade maior.
- e) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.
- **11.4.2.** Cargos de Nível Superior:
- **a)** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
- **b)** Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Português.
- d) Idade maior.
- e) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.
- **11.5.** Os candidatos aprovados neste Concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para os quais concorreram.
- **11.6.** A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:
- a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e



aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

- **b)** A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
- **11.7.** O resultado final deste Concurso será publicado nos endereços eletrônicos <www.pedrinopolis.mg.gov.br> e <www.uniaraxa.edu.br/concursos> em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.
- **11.8.** O candidato não aprovado será excluído do Concurso e não constará da lista de classificação.
- **11.9.** Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
- **11.9.1.** O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público por meio de Consulta Individual no endereço eletrônico www.uniaraxa.edu.br/concursos após a publicação dos resultados.

12. DOS RECURSOS

- **12.1.** Caberá interposição de recurso administrativo fundamentado à FCA, no prazo de **03 (três) dias úteis**, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.
- b) Contra indeferimento da Inscrição.
- **c)** Contra indeferimento da Inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.
- d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.
- e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.
- f) Contra a nota da Prova de Títulos.
- **g)** Contra a classificação preliminar (somatório de pontos da Prova Objetiva e da Prova de Títulos quando for o caso) no Concurso.



- **12.** No caso de indeferimento da inscrição, item 11.1 alínea "b", além de proceder conforme disposto no item 12.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar na área do candidato, no site www.uniaraxa.edu.br, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.
- **12.1.** Para interposição de recurso mencionado na alínea "f", o candidato terá vista ao julgamento de sua Prova de Títulos através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para esta finalidade no endereço eletrônico <www.uniaraxa.edu.br/concursos>. O candidato para ter acesso deverá entrar na "Área do Candidato", no item "Minhas Inscrições" e clicar no link referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG Edital 01/2020.
- **12.2.** Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital deverão ser realizados da seguinte forma:
- **12.2.1.** Via internet pelo endereço eletrônico <www.uniaraxa.edu.br/concursos>, por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 11.1, que estará disponível das 9h do primeiro dia recursal às 23h59 do ultimo dia recursal.
- **12.2.2.** Os recursos devem seguir as determinações constantes no site www.uniaraxa.edu.br/concursos e:
- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso a que se refere as alíneas "d" a "g" do subitem 11.1.
- **b)** Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.
- **12.3.** Para situação mencionada no item 11.1, alínea "d", deste Edital, será admitido um único recurso, no qual constará quais as questões da prova que serão objeto do Recurso, devidamente fundamentadas.



- **12.4.** Não serão aceitos recursos coletivos.
- **12.5.** Serão indeferidos os recursos que:
- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Forem encaminhados fora do endereço eletrônico disponibilizado na área do candidato, juntamente com as documentações pertinentes digitalizadas.
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.
- **12.6.** Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
- **12.7.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.
- **12.8.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <www.uniaraxa.edu.br/concursos> em até 03 (três) dias úteis a contar do último dia para sua respectiva interposição.
- **12.9.** Após a divulgação oficial de que trata este Edital, a fundamentação objetiva da decisão da Banca Examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <www.uniaraxa.edu.br/concursos>, na "Área do Candidato", no item "Meus Recursos", até o encerramento deste Concurso Público.
- **12.10.** A decisão de que trata o item 12.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- **12.11.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- **12.12.** Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as



provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

- **12.13.** Na ocorrência do disposto nos itens 12.11 e 12.12 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- **12.14.** Não haverá reapreciação de recursos.
- **12.15.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- **12.16.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- **12.17.** Após análise dos recursos, será publicada a decisão nos endereços eletrônicos <www.pedrinopolis.mg.gov.br> e www.uniaraxa.edu.br/concursos>.
- **12.17.1.** Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.
- **12.18.** O resultado final deste Concurso Público será publicado nos endereços eletrônicos <www.pedrinopolis.mg.gov.br > e <www.uniaraxa.edu.br/concursos>.
- **12.19.** A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG e a FCA não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

- **13.1.** O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG.
- **13.2.** O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado nos endereços eletrônicos <www.pedrinopolis.mg.gov.br> e <www.uniaraxa.edu.br/concursos>.



14. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

14.1. Das Disposições Gerais

- **14.1.1.** Todos os candidatos convocados para a posse em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.
- **14.1.2.** Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Encaminhamento da Câmara.
- b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF.
- **14.1.3.** Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
- a) Hemograma completo.
- b) Contagem de plaquetas.
- c) Urina rotina.
- d) Glicemia de jejum.
- **14.1.4.** Os exames descritos no item 13.1.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de convocação e marcação do Exame Pré-Admissional.
- **14.1.5.** O material de exame de urina de que trata a alínea "c" item 13.1.3 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
- **14.1.6.** Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 13.1.3 deste Edital, deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
- **14.1.7.** Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
- **14.1.8.** No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.



- **14.1.9.** O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
- **14.1.10.** Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 13.1.9 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- **14.1.11.** O recurso referido no item 13.1.10 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

14.2. <u>Dos exames aplicáveis aos candidatos na condição de pessoa com</u> deficiência

- **14.2.1.** Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
- 14.2.1.1. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG.
- **14.2.2.** Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
- **14.2.3.** A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
- **14.2.4.** A perícia será realizada para verificar:
- a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as



alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

- **b)** Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
- **14.2.5.** Nos termos do art. 16, inciso VII, §2º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea "c" do item 13.2.4, deste Edital, será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pela Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG.
- **14.2.6.** O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea "c" do subitem 13.2.4 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.
- **14.2.7.** Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 13.2.4 deste Edital.
- **14.2.8.** Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no item 3.2 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.
- **14.2.9.** Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

15. DO PROVIMENTO DO CARGO - NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

- **15.1.** Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- **15.2.** A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso.
- **15.3.** O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no



prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

- **15.4.** A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG emitirá, na época de nomeação dos candidatos, aviso a ser publicado nos endereços eletrônicos www.pedrinopolis.mg.gov.br e www.uniaraxa.edu.br/concursos, indicando procedimentos e local para posse.
- **15.5.** O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
- a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
- b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
- f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- **g)** Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
- i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
- i) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
- k) Carteira de Trabalho.
- I) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- **m)** Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e **Anexo I** deste Edital.
- **15.6.** O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **15.7.** Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um



dos requisitos especificados no item 14.4 deste Edital.

- **15.8.** Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no Estatuto do Servidor Municipal de Pedrinópolis/MG.
- **15.9.** O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1.** A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG e a FCA eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.
- **16.2.** Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas nos endereços eletrônicos <www.pedrinopolis.mg.gov.br> e <www.uniaraxa.edu.br/concursos>.
- **16.3.** O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- **16.4.** O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da FCA (<www.uniaraxa.edu.br/concursos>) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.
- **16.5.** Após a data de homologação do Concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre nomeações, perícia médica, posse e exercício no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG: www.pedrinopolis.mg.gov.br.
- **16.6.** Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.
- **16.7.** A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG e da FCA não isenta o candidato da obrigação de



acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

- **16.8.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados nos endereços eletrônicos <www.pedrinopolis.mg.gov.br e <www.uniaraxa.edu.br/concursos>. É ainda parte integrante deste Edital, Planilha contendo o Resumo do Cronograma das datas e fases do Certame. (**Anexo V**)
- **16.9.** Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso, será válida a publicação nos endereços eletrônicos www.pedrinopolis.mg.gov.br e www.uniaraxa.edu.br/concursos.
- **16.10.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- **16.11.** A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG e a FCA não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- **16.12.** Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.
- **16.13.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- **16.14.** Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 11 deste Edital.
- **16.15.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- **16.16.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e / ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



- **16.16.1.** Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 16.16 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
- **16.17.** Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:
- a) Até a publicação do Resultado Final, para alteração de endereço, telefones de contato ou correio eletrônico, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do endereço eletrônico <www.uniaraxa.edu.br/concursos> "Área do Candidato", "Meu Cadastro".
- b) Até a publicação do Resultado Final, para atualizar os dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à Gerência de Concursos da Fundação Cultural de Araxá por email através do endereço eletrônico concursos@uniaraxa.edu.br, ou ainda comunicar ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico.
- c) Após a publicação do Resultado Final e até a homologação deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização de dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) junto à Fundação Cultural de Araxá através do endereço eletrônico concursos@uniaraxa.edu.br.
- **d)** Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) junto à Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG, localizada na Praça São Sebastião, Centro, Pedrinópolis MG, (exceto sábados, domingos e feriados), durante dias úteis, no horário de 13h às 17h.
- **16.18.** A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG e à FCA não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
- **16.19.** A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG e a FCA não se responsabilizam por



eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e / ou desatualizado.
- **b)** Endereço residencial desatualizado.
- c) Endereço residencial de difícil acesso.
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.
- e) Correspondência recebida por terceiros.
- **16.20.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG e pela Fundação Cultural de Araxá, no que a cada um couber.
- **16.21.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a ser publicado nos endereços eletrônicos <www.pedrinopolis.mg.gov.br> e <www.uniaraxa.edu.br/concursos>.
- **16.22.** Em atendimento à política de arquivos, a Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso, observada a legislação específica pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- **16.23.** Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- **16.23.1.** A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) endereçado à Gerência de Concursos da Fundação Cultural de Araxá Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG Edital 01/2020, localizada na Avenida Ministro Olavo Drummond, 05, Bairro Novo São Geraldo, CEP 38.180-129, Araxá/MG, ou para os endereços eletrônicos www.pedrinopolis.mg.gov.br e ">www.uniaraxa.edu.br/concurs
- **16.23.2**. O presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão em motivo de interesse público ou exigência legal, ou em razão da pandemia de Covid-19, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza,



conforme legislação vigente.

16.24. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Pedrinópolis /MG, 30 de novembro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS/MG
PREFEITO

FABRÍCIO BORGES OLIVEIRA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ
PRESIDENTE



ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Cargo	Nível	Escolaridade	ATRIBUIÇÕES	Valor R\$	Jornada de trabalho semanal - HS	Vagas
Agente Comunitário de Saúde	III	1º. Grau Completo	Desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente; Utilizar instrumentos para diagnósticos demográfico e sócio cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar para controle das ações de saúde, nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de		40	4



			gualidada da vidar raalizar viaitaa dareiailiaraa			
			qualidade de vida; realizar visitas domiciliares			
			periódicas para monitoramento de situações			
			de riscos à família; Participar ou promover			
			ações que fortaleçam os elos entre o setor			
			Saúde e			
			outras políticas públicas que promovam a			
			qualidade de vida; desenvolver outras			
			atividades pertinentes à função do Agente			
			Comunitário de Saúde; Executar tarefas			
			correlatas as antes descritas, a critério dos			
			superiores hierárquicos.			
			Executar serviços de profilaxia e política		40	
			sanitária sistemática; inspecionar			
			estabelecimentos onde sejam fabricados ou			
			manuseados alimentos, para verificar as			
Agente de		40	condições sanitárias dos seus interiores,			
fiscalização	V	1º. Grau	limpeza do equipamento, refrigeração			3
sanitária		Completo	adequada para alimentos perecíveis,			
			suprimento de água para lavagem de			
			utensílios, gabinetes sanitários e condições de			
			asseio e saúde dos que manipulam os	1.152,67		
			alimentos; inspecionar estabelecimentos de			



instalações. verificando ensino. suas alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários; investigar queixas que envolvam situações contrárias à saúde pública: sugerir medidas para melhorar condições sanitárias consideradas insatisfatórias; comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções autoridades competentes; realizar tarefas de educação realizar saúde: tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário; participar organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal; participar desenvolvimento de programas sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência



	1				1
		ao regulamento sanitário; reprimir matanças			
		clandestinas, adotando as medidas que se			
		fizerem necessárias; apreender carnes e			
		derivados que estejam a venda sem a			
		necessária inspeção; vistoriar os			
		estabelecimentos de venda de produtos e			
		derivados; orientar, coordenar e supervisionar			
		trabalhos a serem desenvolvidos pelos			
		auxiliares de saneamento; executar outras			
		tarefas semelhantes.			
		Participar da elaboração, execução, controle e	1.152,67	40	
		avaliação do projeto pedagógico e do			
		planejamento institucional da escola; realizar			
		trabalhos de limpeza e conservação das			
ASC Aiudente		instalações, móveis e equipamentos			
ASG - Ajudante de serviços		escolares, zelando pela sua ordem e higiene;			19
,		preparar e distribuir alimentos, zelando pela			19
gerais		limpeza, higiene e adequada utilização dos			
		utensílios e gêneros alimentícios; cuidar do			
		controle de estocagem de produtos			
	Ensino	alimentícios; realizar pequenos reparos;			
	Fundamental	movimentar móveis e equipamentos e outros			
<u></u>	1			l .	



			materiais; cuidar da portaria e portões,			
			controlando a entrada e saída de alunos,			
			funcionários e do público; ajudar no controle e			
			cuidado dos alunos no âmbito da escola e			
			eventos promovidos pela instituição,			
			responsabilizar-se, em casos emergenciais,			
			pelo acompanhamento de alunos, da escola			
			para casa ou de casa para a escola; participar,			
			quando convocado ou convidado, de reuniões,			
			cursos, encontros e festividades promovidas			
			pela escola; exercer a vigilância de prédios,			
			suas instalações e equipamentos, exercer			
			outras atividades correlatas.			
			Planejar, orientar executar atividades		40	
			pertinentes à administração em seus vários			
Auxiliar de			segmentos, dando suporte administrativo e	1.152,67		4
Administração I			técnico à Chefia da unidade e promovendo			1
		2º Grau	contatos com os diversos setores da			
	IV	Incompleto	Administração pública e terceiros.			
Assocition		2 Grau	Executar ações assistenciais de enfermagem,		40	
Auxiliar de		Completo +	sob supervisão do Enfermeiro, e quando			3
Enfermagem	V	Qualificação	necessário, observar e registrar sinais e	1.152,67		



sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros. Participar da elaboração do plano de assistência de enfermagem, contribuindo com sugestões, dados e informações. Atuar na supervisão de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem, transmitindo informações, prestando assistência técnica е acompanhando a execução de tarefas. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade. Coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem. Participar as assistência aos pacientes durante o ato cirurgião Auxiliar cirúrgico; 0 instrumentação, quando da intervenções cirúrgicas, executar atividades inerentes ao Cirúrgico, UTI, emprego do Centro



			Emergência, Maternidade, Clínica Médica,			
			Clínica Cirúrgica, Pediatria, Berçário,			
			Odontologia Ambulatório, etc. Exercer as			
			atividades de sua área de acordo com a			
			conveniência do serviço. Outras tarefas que a			
			legislação determinar.			
			Auxiliar na execução de trabalhos técnicos de		40	
Auxiliar de			laboratório relacionados com a área de			
laboratório			especialidade, realizando ou orientando	1.152,67		1
laboratorio		1º Grau	coleta, análise de materiais e substâncias			
	III	Completo	através de métodos específicos.			
			Realização de atividades em geral de limpeza		40	
			e capina urbana. Varrer ruas, praças e			
			avenidas públicas. Executar as atividades			
Auxiliar de			auxiliares e necessárias ao bom andamento do			
limpeza urbana			serviço e atividades publicas como a coleta de	1.152,67		2
iiiipeza dibana			lixo domiciliar, comercial e industrial; executar			
			serviços de conservação de parques e jardins;			
		1º Grau	e executar outras atividades compatíveis com			
	I	Completo	as atribuições do cargo			
Auxiliar de		Ensino	Executar trabalho de limpeza em geral, nas	1.152,67	40	1
serviços gerais		Fundamental	áreas internas e externas do CRAS, serviços			1



- CRAS					de copa e cozinha, conhecimentos básicos			
					inerentes às atividades do cargo e prestar			
					serviços auxiliares			
					Realizar trabalhos de limpezas nas		40	
					dependências e nos prédios públicos, limpar			
					pisos, lustres, vidros, moveis e instalações			
					sanitárias; remover lixos e detritos, lavar e	1.152,67		
					encerrar assoalhos, fazer arrumações em			
Auvilion	طم				locais de trabalho, proceder a remoção e			
Auxiliar	de				conservação de móveis, máquinas e matérias			10
serviços II					em geral, realizar serviço de copa, com a			
					preparar cafés e lanches em geral, realizar			
					serviço de copa, com a preparar cafés e			
					lanches em geral, servindo-os, nas			
			1º.	Grau	dependências dos prédios públicos, executar			
		II	Incomple	to	outras tarefas afins.			
					Executar serviços de limpeza, varrendo ruas,		40	
Auvilion	طم				avenidas, praças e jardins e demais			
Auxiliar	de				logradouros públicos em geral; realizar a			4
serviços					coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial;	1.152,67		1
urbanos			1º.	Grau	recolher lixo dos mercados, feiras e cemitérios;			
		Ш	Incomple	to	carregar e descarregar veículos; incinerar lixo,			



		1	menter andrines a nalamanas acceptas			
			montar andaimes e palanques; executar			
			serviços de poda, jardinagem e de			
			conservação de parques e jardins; executar a			
			demolição de construções e remover o			
			material; executar outras atividades			
			compatíveis com as atribuições do cargo			
			Compreende as tarefas relativas a executar,		40	
			sob supervisão técnica do Cirurgião-Dentista e			
			do Técnico de higiene dental, nos			
			procedimentos de atividades preventivas, de			
			instrumentação, manutenção e limpeza e na			
			recepção de pacientes. Recepciona as	1.152,67		
			pessoas, identificando-as, averiguando suas			
Auxiliar			necessidades e o histórico clínico para			
odontológico			encaminhá-las ao Cirurgião-dentista. Controla			1
			a agenda de consultas, verificando horários			
			disponíveis e registrando as marcações feitas,			
			para mantê-la organizada. Orienta o paciente			
			quanto ao retorno para a manutenção do			
			tratamento. Prepara o instrumental e materiais			
		2º. Grau	para o uso diário (sugador, espelho, sonda e			
	П	Completo	demais materiais necessários para o trabalho			
	II	Completo	demais materiais necessários para o trabalho			



como rolos de algodão, gases, etc.), Realiza procedimentos educativos e preventivos como escovação supervisionada, evidenciação de placas bacteriana e bochechos fluorados na unidade básica de saúde da família e espacos sociais identificados. Instrumentaliza o Cirurgião- Dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos e manipula os materiais de uso odontológico. Cuida da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Prepara o paciente para o atendimento. Procede à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados. Mantém em ordem o arquivo e fichário. Revela e monta radiografias intra-orais. Orienta na aplicação de flúor para a prevenção da cárie, bem como demonstra as técnicas de escovação para crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos. Seleciona moldeiras e confecciona modelos de gesso. Acompanha e apoia o desenvolvimento dos trabalhos da



				•		
			equipe de Saúde da Família no tocante à			
			saúde bucal. Registra no mapa diário os			
			procedimentos de sua competência realizados			
			(com CD e THD). Garante o sistema de			
			controle de revisão de tratamento a cada			
			período de 06 meses, para crianças atendidas			
			pelo município. Executa outras tarefas			
			correlatas determinadas pelo superior			
			imediato.			
			Realizar trabalhos de limpeza, nos logradouros		40	
			públicos, nas dependências e nos prédios			
			públicos, limpar pisos, lustres, vidros, móveis e			
			instalações sanitárias; remover lixos e detritos,	1.152,67		
Faxineiro			lavar e encerrar assoalhos, fazer arrumações			11
			em locais de trabalho, proceder à remoção e			
			conservação de móveis, máquinas e matérias			
		1º Grau	em geral, fazer a limpeza dos pátios, executar			
	I	Incompleto	outras tarefas afins			
			Efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e		40	
Lixeiro			industrial; recolher lixos dos mercados, feiras e			
LIXEIIO		1º Grau	cemitérios; executar serviços de limpeza em			4
	П	Incompleto	geral, carregar e descarregar veículos; limpar			
	•	•				



			catacumbas, incinerar lixo, montar andaimes e	1.152,67		
			palanques; executar serviços de poda,			
			jardinagem e de conservação de parques e			
			jardins, executar a demolição de construções			
			e remover o material, executar outras			
			atividades compatíveis com as atribuições do			
			cargo.			
			Observar o veículo, motores e similares para		40	
			determinar seus defeitos e anormalidades,			
			estudando o trabalho de reparação. Fazer o			
			desmonte e limpeza do motor, órgãos de			
			transmissão, diferencial e outras partes que			
			requeiram exame. Executar o trabalho	1.152,67		
			necessário após diagnóstico realizado. Testar			
Mecânico			o veículo ou motor a fim de comprovar o			1
			resultado da tarefa realizada. Proceder à			
			manutenção do veículo ou motor para			
			prevenção de defeitos. Executar demais			
			atividades correlatas, determinadas pelo			
			superior imediato. Conhecimento do			
		1º Grau	ferramental utilizado para			
	V	Completo	conserto/manutenção de motos, veículos,			
		1				



			caminhões e máquinas.			
			Dirigir os veículos automotores, zelando pela	1.152,67	40	
			segurança dos passageiros, exercendo, entre			
Motorista -			outras, as seguintes atividades; examinar			
MOT Secretaria			rotineiramente o estado de conservação, de			3
Municipal de			segurança e condições mecânicas do veículo;			3
Educação			cuidar de sua limpeza; fazer viagens e cumprir			
		Ensino	o itinerário estabelecido; respeitar as leis do			
		Fundamental	trânsito; executar outras tarefas correlatas.			
			Dirigir os veículos automotores, zelando pela		40	
			segurança dos passageiros, exercendo, entre			
			outras, as seguintes atividades: examinar			
Motorista			rotineiramente o estado de conservação, de	1.152,67		
Escolar			segurança e condições mecânicas do veículo;			3
LSCOIAI			cuidar de sua limpeza; fazer viagens e cumprir			
			o itinerário estabelecido; respeitar as			
		1º Grau	leis do trânsito; executar outras tarefas			
	V	Completo	correlatas.			
			Conduzir veiculo motorizado, automóveis ou		40	
Motorista I			utilitários leves, nos termos do Código de			3
Motorista I		1º Grau	Trânsito Brasileiro- lei 9.503 de 23/091997;			
	IV	Completo	zelando pela conservação do veiculo,			



			verificando diariamente: pneus, freios, faróis,	1.152,67		
			luzes, buzinas, agua, nível do óleo, etc.;			
			informar de imediato qualquer defeito			
			detectado, conferir as ferramentas e			
			acessórios do veiculo; executar outras			
			atividades compatíveis com as atribuições do			
			cargo.			
			Conduzir veiculo utilitário leves e pesados, nos		40	
			termos do Código de Trânsito Brasileiro- Lei			
			9.503 de 23/09/1997; tais como:			
			caminhonetes, caminhões de carrocerias			
			planas ou basculantes, caminhões tanques,			
Motorista II			coletores de lixo e carretas; registrar o			2
WOOTSta II			combustível utilizado; zelar pela conservação	1.152,67		2
			do veiculo, comunicar a chefia quaisquer			
			avarias ou defeitos graves; responsabilizar-se			
			pelas ferramentas e acessórios do veiculo;			
		1º Grau	executar outras atividades compatíveis com as			
	V	Completo	atribuições do cargo.			
Operador de			Operar máquinas rodoviárias agrícolas,		40	
Operador de máquina I		1º Grau	tratores e equipamentos moveis. Operar			1
	IV	Incompleto	máquinas agrícolas, tratores e outros; cuidar			
L		L	1	1		



			da limpeza e conservação das maquinas			
			zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar	1.152,67		
			as correias, auxiliar no conserto de máquinas,			
			promover o abastecimento e lubrificação;			
			executar tarefa afins, observando as normas			
			de trânsito			
			Controlar o funcionamento, a manutenção e o		40	
			reparo da estação de tratamento de esgoto			
			(ETE), verificando as condições de pressão e			
			volume de água e resíduos nos reservatórios,			
			instalar e consertar condutores de água e de			
			esgotos; executar instalações e reparos de			
			aparelhos sanitários e equipamentos	1.152,67		
On and day ETE			similares; controlar o funcionamento da			4
Operador ETE			instalação, lendo e interpretando as			1
			marcações dos indicadores, observando o			
			desempenho dos seus componentes, para			
			verificar as condições de pressão, nível e			
			volume de material transladado, registrando			
			dados observados para permitir o controle das			
		1º Grau	operações; efetuar a manutenção do			
	VI	Incompleto	equipamento, lubrificando as partes móveis			
				1	l .	



2



			execução do trabalho. Executar trabalhos de			
			manutenções corretivas de prédios, calçadas			
			e estruturas semelhantes, reparando paredes			
			e pisos, aparelhos sanitários e outra peças,			
			chumbando as bases danificadas, para			
			reconstruir essas estruturas. Rebocar as			
			estruturas construídas, empregando			
			argamassa de cal, cimento e areia e			
			atendendo ao prumo e nivelamento das			
			mesmas para torná-las aptas a outros tipos de			
			revestimento. Executar outras tarefas			
			correlatas determinadas pelo superior			
			imediato.			
			Realizar a recepção ou acolhimento do publico		40	
Decempionists			em geral, encaminhando aos setores e ou			2
Recepcionista		1º Grau	departamentos responsáveis, executar outras			3
	П	Completo	tarefas afins.	1.152,67		
			Executar atividades de natureza		40	
Tánina am vais		2º Grau	especializada, relacionadas com a execução			
Técnico em raio		Modalidade	de serviços de radiologia e orientação de			1
X		Técnico em	trabalhos auxiliares; Operar aparelho de Raio			
	VIII	Raio X	X na realização dos diversos tipos de exame,	1.152,67		
L		1	1			



		zelar pela conservação dos equipamentos			
		radiográficos e auxiliar na assistência ao			
		paciente; Executar todas as técnicas de			
		exames gerais e especiais de competência do			
		técnico, excetuadas as que devam ser			
		realizadas pelo próprio radiologista; Fazer			
		radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas			
		radiográficas; Preparar pacientes a serem			
		submetidos a exames radiográficos, usando a			
		técnica específica para cada caso.			
		Executar trabalho braçais sem especialização;		40	
		carregar e descarregar veículos em geral;			
		transportar mercadorias e matérias diversos,			
		executar serviços de capina, remoção de			
		detritos e outros, colocar e distribuir esgotos	1.152,67		
Trabalhador		pluviais, executar outros trabalhos de			
braçal		construção e conservação da via permanente;			8
		transportar instrumentos de topografia,			
		matérias de construção de água e esgotos;			
		matérias de construção de água e esgotos; preparar argamassa, preparar andaimes e			
		, c			
	1	preparar argamassa, preparar andaimes e			



			e conservação das áreas internas e externas			
			de locais públicos; executar outras tarefas			
			afins.			
			Executar serviços de vigilância e recepção dos		40	
			bens públicos municipais, baseando-se em			
			regras de conduta pré-determinadas, para			
			assegurar a ordem do prédio e a segurança do			
			local; efetuar ronda diurna e noturna nas			
			dependências dos prédios públicos,			
			repartições, ruas e avenidas assim como em			
			praças em parques e jardins públicos.			
Vigia			Verificar, se estão devidamente fechadas,	1.152,67		1
			portas, janelas e outras vias de acessos aos			
			prédios públicos; controlar movimentação de			
			veículos e pessoas em geral fazendo os			
			controles pertinentes; Realizaras tarefas			
			relacionadas á guarda e vigia de logradouros e			
			prédios públicos, realizando a vigília e ronda			
		1º Grau	noturna no perímetro urbano no município ,			
	I	Incompleto	executar outras tarefas afins			
Assistente		Superior	Realizar o orientar estudos e pesquisas no			
Social	VIII	Completo	campo de assistência social; realizar e			0



		interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares			
		encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para o estudo	1.348,71	20HS	
		e diagnóstico dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequando; orientar nas seleções socioeconômicas para a concessão de bolsas			
		de estudo e ingresso em colônias de férias; fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional, nas			
		comunidades; executar outras tarefas correlatas que e a legislação especificar. Acolhida, oferta de informações e realização		40	
Assistente		de encaminhamentos às famílias usuárias do		170	
Social CRAS 40h	Superior Completo	CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação	2.077,57		1



de grupos de famílias dos PAIF; Realização de	
atendimento particularizados e visitas	
domiciliares às famílias referenciadas ao	
CRAS; Desenvolvimento de atividades	
coletivas e comunitárias no território; Apoio	
técnico continuado aos profissionais	
responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência	
e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no	
território ou no CRAS; Acompanhamento de	
famílias encaminhadas pelos serviços de	
convivência e fortalecimento de vínculos	
ofertados no território ou no CRAS; Realização	
da busca ativa no território de abrangência do	
CRAS e desenvolvimento de projetos que	
visam prevenir aumento de incidência de	
situações de risco; Acompanhamento das	
famílias em descumprimento de	
condicionalidades; Alimentação de sistema de	
informação, registro das ações desenvolvidas	
e planejamento do trabalho de forma coletiva;	
Articulação de ações que potencializem as	
boas experiências no território de abrangência;	
a sac superiorists to territorio de del arigoriora,	



			Realização de encaminhamento, com	
			acompanhamento, para a rede	
			socioassistencial; Realização de	
			encaminhamentos para serviços setoriais;	
			Participação das reuniões preparatórias ao	
			planejamento municipal ou do DF;	
			Participação de reuniões sistemáticas no	
			CRAS, para planejamento das ações	
			semanais a serem desenvolvidas, definição de	
			fluxos, instituição de rotina de atendimento e	
			acolhimento dos usuários; organização dos	
			encaminhamentos, fluxos de informações com	
			outros setores, procedimentos, estratégias de	
			resposta às demandas e de fortalecimento das	
			potencialidades do território.	
			Planejar, organizar, executar e avaliar os	
			serviços e a assistência de enfermagem,	
Enfermeiro			empregando processos de rotina e/ou	
padrão			específicos, para promover a proteção e a	
Padido			recuperação da saúde individual e coletiva,	
		Superior	bem como tarefas relativas à observação, ao	
	VIII	Completo	cuidado, à educação sanitária de toda clientela	2



			assistida, prescrição de medicamentos	1.348,71		
			estabelecidos, administração de			
			medicamentos e tratamento prescritos, e/ou a			
			aplicação de medidas para prevenção e			
			controle sistemático de doenças e infecção			
			hospitalar. Executar outras tarefas da mesma			
			natureza e nível de dificuldade.			
			Executar tarefas relacionadas com a		20	
			composição de medicamentos e outros			
			preparados semelhantes à análise de toxinas,			
			de substâncias de origem animal e vegetal, de	1.348,71		
Farmacêutico			matéria-prima e produtos acabados, para			
20h			atender a receitas médicas, odontológicas e a			
			dispositivos legais, dentro de sua área de			
			atuação, desenvolver tarefas na área de			
		Superior	farmácia Hospitalar e laboratório de análise			
	VIII	Completo	clínicas.			1
Professor de			Executar atividades de orientação infantil;			
Educação			executar atividades diárias de recreação com			
Física e de			crianças e trabalhos educacionais de			
Línguas		Superior	educação física; orientar e auxiliar as crianças			
Estrangeiras -		Completo	no que se refere à higiene pessoal; vigiar e			1



	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
PEB-II	manter a boa convivência das crianças sob
	sua responsabilidade; acompanhar as
	crianças em eventos esportivos e passeios
	com atividade física, visitas e festividades;
	orientar as crianças na alimentação; auxiliar a
	criança a desenvolver a coordenação motora
	para efeitos de prática esportiva, para realizar
	atividades simples de acordo a sua faixa
	etária; incentivar autonomia das crianças;
	ensinar a criança a conviver com as outras e
	com o ambiente esportivo; auxiliar no
	desenvolvimento de sua curiosidade, ART 36 E 37 LEI
	imaginação e capacidade de expressão; cuidar 832 (PISO 25 HS
	do desenvolvimento emocional das crianças; NACIONAL DO
	selecionar e organizar material esportivo; MAGISTÉRIO)
	desenvolver
	atividades esportivas educacionais, 1803,90
	oferecendo materiais que incentivem a
	criatividade, a habilidade, entre outros, para
	possibilitar o desenvolvimento intelectual,
	psicomotor e social da criança; acompanhar,
	orientar e estimular as crianças em sua higiene



pessoal, observando as alterações em termos de saúde e nutrição; ensinar as crianças hábitos de limpeza, higiene, disciplina e tolerância entre outros atributos morais e sociais: auxiliar na solução de problemas individuais dos alunos encaminhando ao especialista os casos em que seja necessária assistência especial: organizar, conservar e cuidar da higienização do material esportivopedagógico, equipamentos e quaisquer outros pelas materiais utilizados crianças; desenvolver atividades. planejando executando jogos e recreação, realizando o desenvolvimento atividades de de coordenação motora; elaborar estudos, pesquisas e levantamentos que subsidiem a definição e implementação de planos e programas na área esportiva, articulados com setores competentes; planejar, executar e avaliar as atividades educativas e de assistência sanitária, alimentar e social das crianças, acompanhar, orientar, incentivar,



registrar em fichas apropriadas e avaliar o desenvolvimento das crianças em seus aspectos esportivos, sociais, físicos, emocionais e intelectuais; participar na elaboração de planos educacionais e projetos
aspectos esportivos, sociais, físicos, emocionais e intelectuais; participar na
emocionais e intelectuais; participar na
elaboração de planos educacionais e projetos
específicos em conjunto com os demais
profissionais da área da educação municipal,
cumprir as demais tarefas que lhe forem
atribuídas pelo superior imediato; executar
outras atribuições afins;
Assumir a responsabilidade pelo cuidado e
docência das crianças, exercendo, entre
outras, as seguintes atividades: participar da
elaboração, execução, controle e avaliação do
Professor de projeto pedagógico e do planejamento
Professor de institucional da escola; desenvolver atividades
sócio recreativas e pedagógicas; desenvolver
os aspectos psicomotores das crianças,
atendendo aos referenciais curriculares ART 36 E 37 LEI
nacionais para a Educação Infantil; orientar a 832 (PISO
Superior criança nas suas necessidades fisiológicas e NACIONAL DO
Completo no cuidado com a higiene pessoal e coletiva; MAGISTÉRIO 25 HS 15



r							
		acompai	har crianças, na	chegada e saí	ida da		
		instituiçã	o até	o trans	sporte;		
		monitora	r as atividades d	de sala e extra	sala, 1803	3,90	
		acompai	har a criança ao	banheiro; dar b	banho		
		nas cria	nças; acompan	har e orienta	ar as		
		crianças	no refeitório e es	scovação de de	entes;		
		permane	cer em sala d	de aula durar	nte o		
		repouso	das crianças;	acompanha	ar as		
		crianças	em tratamento	odontológico	e na		
		estação	de primeiros so	corros, sempre	e que		
		necessá	io; participar de	cursos, ativida	ides e		
		program	as de form	ação profis	sional		
		oferecide	s ou recomenda	ados pela Secr	retaria		
		Municipa	l de Educação; p	preparar e part	ticipar		
		de apre	sentação artístic	a das criança	is em		
		eventos					
Professor das		Respons	abilizar-se pela re	egência de turm	nas ou		
séries iniciais		aulas, p	ela orientação d	e aprendizage	em da		
		educaçã	de Jovens	e Adultos,	pela		
		substitui	ão eventual d	e docente e	pela		
Fundamental -	Sup	perior recupera	ção de alunos	com deficiênc	ia de		
PEB-I	Cor	mpleto aprendiz	agem, incluídas	, entre outras	s, as		4
	I						



	 seguintes atribuições: participar do processo			
	de planejamento, elaboração, execução,			
	controle e avaliação do projeto pedagógico e			
	do plano de desenvolvimento institucional da			
	escola; participar integralmente das horas-			
	atividade constantes da sua carga horária e			
	definidas no planejamento escolar e no			
	Regimento da unidade de ensino; elaborar e			
	executar o plano de trabalho segundo a			
	proposta pedagógica da escola; acompanhar e			
	avaliar sistematicamente desempenho de			
	seus alunos; assumir e saber lidar com as			
	diversidades pessoal, social e cultural dos	ART 36 E 37 LEI		
	alunos, repudiando qualquer tipo de	832 (PISO		
	discriminação e injustiça; desenvolver hábitos	NACIONAL DO	25HS	
	de colaboração e trabalho em equipe;utilizar	MAGISTÉRIO		
	novas metodologias, estratégias e materiais de			
	apoio; implementar estratégias de	1803,90		
	atendimento a alunos com menor rendimento			
	ou em processo de inclusão; incentivar o uso			
	das tecnologias de informação e de			
	comunicação;participar de cursos, atividades e			
	, , ,			



	1	1				
			programas de formação profissional como			
			parte integrante da jornada de trabalho;			
			colaborar com as atividades de articulação da			
			escola com as famílias e a comunidade;			
			cumprir as tarefas indispensáveis à			
			consecução dos objetivos educacionais			
			previstos no Projeto Pedagógico da escola.			
			exercer atividades correlatas.			
			Fazer avaliações e diagnósticos de pacientes			
			e tratamento ambulatorial; Desenvolver			
			atividades com a comunidade e o			
			departamento no sentido de			
			discutir os temas próprios de saúde mental;			
			Avaliar a pertinência de encaminhamentos			
Daiaálaga			clínicos e institucionais para a clientela;	1.348,71	20HS	
Psicólogo			Trabalhar com a			
			equipe no sentido da produção científica e da			
			pesquisa; Trabalhar na capacitação do			
			pessoal de nível médio envolvido no serviço de			
			saúde mental;			
		Superior	Participar dos trabalhos de oficinas de			
	VIII	Completo	pacientes em NAPS; Executar outras			2



		atividades correlatas que lhes forem			
		atribuídas.			
		Acolhida, oferta de informações e realização			
		de encaminhamentos às famílias usuárias do			
		CRAS; Planejamento e implementação do			
		PAIF, de acordo com as características do			
		território de abrangência do CRAS; Mediação			
		de grupos de famílias dos PAIF; Realização			
		de atendimento particularizados e visitas			
		domiciliares às famílias referenciadas ao			
		CRAS; Desenvolvimento de atividades			
Psicólogo		coletivas e comunitárias no território; Apoio			
CRAS		técnico continuado aos profissionais			
		responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência		40HS	
		e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no			
		território ou no CRAS; Acompanhamento de			
		famílias encaminhadas pelos serviços de	2.077,57		
		convivência e fortalecimento de vínculos			
		ofertados no território ou no CRAS;			
		Realização da busca ativa no território de			
	Superior	abrangência do CRAS e desenvolvimento de			
	Completo	projetos que visam prevenir aumento de			1



incidência situações de de risco: Acompanhamento famílias das em de condicionalidades: descumprimento Alimentação de sistema de informação, registro das acões desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; encaminhamento, Realização de com acompanhamento, para а rede socioassistencial: Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao municipal do planejamento ou Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das



		potencialidades do território.			
		Dar suporte pedagógico direto à docência na			
		educação básica, exercendo entre outras, as			
		seguintes atribuições: participar da			
		elaboração, execução, controle e avaliação do			
		projeto pedagógico e do planejamento			
		institucional da escola; participar da gestão da			
		escola contribuindo com a elaboração,			
		implementação, coordenação,			
		acompanhamento e avaliação de seu projeto			
Supervisor		pedagógico; coordenar, no âmbito da escola,			
Pedagógica -		atividades de planejamento, avaliação e			
SUP		desenvolvimento profissional;planejar,			
		executar, coordenar cursos, atividades e			
		programas internos de capacitação	ART 37 LEI	ART 23,	
		profissional e treinamento em serviço;	832/2009 (PISO	INCISO IV LEI	
		participar do processo de avaliação dos	NACIONAL	832/09 A SER	
		docentes;acompanhar o cumprimento do	MAGISTÉRIO) A	DEFINIDO EM	
		plano de trabalho de cada docente;articular-se	SER DEFINIDO	EDITAL DE	
		com outros especialistas na busca de meios	CONFORME	CONCURSO	
	Superior	para a recuperação de alunos de menor	EDITAL DE		
	Completo	rendimento e inclusão de alunos com de	CONCURSO		1



	necessidades especiais; participar das
	atividades do Conselho de Classe ou 1803,90
	coordená-las;atuar como articulador das
	relações interpessoais internas e externas da
	escola, envolvendo os profissionais, os alunos,
	os pais e a comunidade.



ANEXO II CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NÍVEL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Auxiliar de serviços II, Auxiliar de serviços urbanos, Faxineiro, Lixeiro, Operador de máquina I, Operador ETE, Pedreiro, Trabalhador braçal, Vigia

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	10
Matemática	10

NÍVEL: FUNDAMENTAL COMPLETO

Ajudante de serviços gerais, Agente Comunitário de Saúde, Agente de fiscalização sanitária, Auxiliar de Administração I, Auxiliar de laboratório, Auxiliar de limpeza urbana, Auxiliar de serviços gerais — CRAS, Mecânico, Motorista - MOT Secretaria Municipal de Educação, Motorista Escolar, Motorista I, Motorista II, Recepcionista

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	8
Matemática	7
Conhecimento do Municipio	5

NÍVEL: MÉDIO COMPLETO(CURSO TÉCNICO)

Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar odontológico, Técnico em raio X

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	5
Matemática	5
Conhecimento de Informática	5
Conhecimento do Municipio	5
Conhecimento Específico	10

NÍVEL: SUPERIOR - ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

Assistente Social, Assistente Social CRAS, Enfermeiro Padrão, Farmacêutico 20h, Psicólogo, Psicólogo CRAS

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	10
Conhecimento de informática	10
Conhecimento do Municipio	10
Conhecimento Específico	10



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS/MG NÍVEL: SUPERIOR – EDUCAÇÃO

Professor de Educação Física PEB-II,Professor de Línguas Estrangeiras PEB-II, Professor de Educação Infantil – PEI, Professor das séries iniciais do Ensino Fundamental - PEB-I,Supervisor Pedagógica - SUP

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	10
Matemática	05
Conhecimento de Informática	05
Conhecimento do Municipio	05
Conhecimento Específico	15



ANEXO III – QUADRO TÍTULOS (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS POR <u>TITULAÇÃO ACADÊMICA</u>

PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
Conclusão de curso de pós-	Conclusão de	Conclusão de curso
graduação <i>lato sensu</i> , com	curso de pós-	de pós- graduação
carga horária mínima de	graduação	stricto sensu –
360 horas – Especialização,	stricto sensu –	Doutorado, na área
na área de seleção	Mestrado, na	específica a que
específica a que concorre.	área específica	concorre.
	a que concorre.	
1,0	2,0	3,0



ANEXO IV - PROGRAMAS

NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS: TODOS

PORTUGUÊS:

Interpretação de texto. Ortografia; ordem alfabética, sílaba, divisão silábica. Nomes (substantivos) e adjetivos: conceito, emprego, flexão (masculino - feminino / singular - plural); sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA:

Números naturais, números inteiros, números racionais: quatro operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação) em problemas envolvendo situações da vida prática.

NÍVEL: FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: TODOS

PORTUGUÊS:

Texto: Interpretação e compreensão de Texto (informativo, jornalístico ou literário). Classes Gramaticais: reconhecimento e flexão dos substantivos, adjetivos pronomes e verbos e regulares. Ortografia: emprego das letras. Ordem alfabética, divisão silábica, classificação quanto ao número de sílabas. Sinônimo e antônimo.

MATEMÁTICA:

As quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Noções de conjuntos. Sequências lógicas. Número e numeração. Operações com números racionais (frações).Porcentagem e juros simples. Problemas contextualizados. Unidades de medida de comprimento, volume, capacidade e de tempo.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO DO MUNICIPIO:

Atualidades e conhecimentos gerais do Município de Pedrinópolis, Conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Município de Pedrinópolis. Conhecimentos sobre a Lei nº 509/90 - Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis, das Autarquias, das Fundações e de Outras Providências Públicas. Lei Orgânica do Município de Pedrinópolis/MG.

NÍVEL: MÉDIO COMPLETO



CARGOS: TODOS

PORTUGUÊS:

Texto: interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico). Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Pontuação: emprego da vírgula; emprego do ponto final.

MATEMÁTICA:

Problemas contextualizados envolvendo: operações dentro dos conjuntos de números reais; noções de linguagem dos conjuntos e de raciocínio lógico. Geometria plana: áreas e perímetros; geometria espacial: volume e capacidade. Equações do primeiro grau. Equação do segundo grau. Média aritmética simples, ponderada e possibilidades; leitura e interpretação de gráficos e tabelas. Porcentagem, juros simples e compostos. Razões e proporções. Regra de três simples e composta; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; sistema monetário brasileiro; cálculo e comparação de perímetro e área; aplicações geométricas; Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Média aritmética. Probabilidade

CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA:

Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows XP, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1 e Windows 10: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, compactar, excluir e renomear). Conhecimento do pacote Office: Microsoft PowerPoint 2007 ou superior, Editor de texto Microsoft Word 2007 ou superior: Criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2007 ou superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Conhecimentos de internet: Noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Edge, Google Chrome e Firefox); Computação nas Nuvens: noções básicas. Conceitos de segurança da informação: noções básicas. Dispositivos móveis: noções básicas, manipulação de arquivos, envio de mensagens e noções básicas de segurança.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO DO MUNICIPIO:

Atualidades e conhecimentos gerais do Município de Pedrinópolis, Conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Município de Pedrinópolis. Conhecimentos sobre a Lei nº 509/90 - Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis, das Autarquias, das Fundações e de Outras Providências Públicas. Lei Orgânica do Município de Pedrinópolis/MG.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:



AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Programa de Atenção a Saúde do Recém nascido, Política Nacional do Idoso, Programa Nacional de Imunização (PNI), Lei 7498 de 25 de junho de 1986 (competências do Auxiliar de enfermagem), terminologias, sinais vitais, primeiros socorros, técnicas de curativo, tipos de curativos, vias de administração e coletas, vias de administração de vacinas, resíduos resultantes das atividades de vacinação, rede de frios, arboviroses, dengue(sintomas, prevenção e tratamento), doenças infecto contagiosas, conceitos de epidemia, endemia e pandemia, classificação dos matérias críticos, semi críticos e não críticos.

AUXILIAR ODONTOLÓGICO

Auxiliar de Saúde Bucal e suas funções no consultório odontológico; Materiais odontológicos: Nomenclatura, utilização, preparos, manipulação e acondicionamento; Cimentos e bases protetoras; materiais restauradores plásticos diretos; materiais para 23 moldagem; instrumentos operatórios; métodos de utilização do flúor tópico e sistêmico; dieta, nutrição e cárie dentária. Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparos, limpeza, esterilização/desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação; Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho, etc.; Placa bacteriana: identificação, morfologia, fisiologia, relações no meio bucal; Higiene dentária: técnicas de escovação supervisionada; Anatomia e fisiologia da cavidade bucal; Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão e lesões de mucosa. Conceito, etiologia, evolução, medidas de promoção/prevenção: Manejo de pacientes na clínica odontológica; Medidas de prevenção/promoção da saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluorterapia, educação em saúde bucal. Índices epidemiológicos utilizados em odontologia, preenchimento de fichas de controle e fichas clínicas, registros em odontologia. Técnicas de revelação radiológica, cartonagem e cuidados necessários para controle de infecção. Diagnóstico e primeiros socorros de situações de urgência e emergência no consultório dentário.

TÉCNICO EM RAIO X

Fundamentos Físicos das Radiações e Efeitos Biológicos. Princípios de Formação da Imagem. Filmes Radiográficos, sistemas intensificadores e antidifusores. Processamentos Radiográficos: Revelação, câmara escura e clara, produtos e equipamentos para revelação. Fundamentos de Anatomia Humana. Anatomia Radiológica. Posicionamento e incidências radiológicas. Conhecimentos gerais sobre mamografia. Exames contrastados; Ressonância Magnética; Tomografia Computadorizada; Propriedades das Radiações: Obtenção da Radiação X, Propriedade Biológica – Noções de Proteção, Propriedade Fotográfica, Convenção Luminosa. Técnicas de Realização de Exames: Radiografias de Crânio, Radiografias de Seis da Face, Radiografias de Cavum, Radiografias de Mastoides, Radiografias de Órbitas, Radiografias de Coluna Cervical, Radiografias de Coluna Dorsal, Radiografias de Coluna Lombo Sacra, Radiografias de Sacro e Cóccix, Radiografias de Sacro-Ilíacas, Radiografias de Bacia, radiografia de Tórax, Radiografias de Arcos Costais e Esterno, Radiografias de Coração e Vasos da Base, Radiografias de Abdômen, Radiografias de Segmentos Apendiculares, Radiografias de Articulações. Conhecimentos sobre exames com equipamentos de RX portáteis e intensificadores de imagem. Conhecimento em radiologia digital. Diretrizes de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico.



NÍVEL: SUPERIOR- SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGOS: TODOS

PORTUGUÊS:

Texto: Interpretação e compreensão de Texto (informativo, jornalístico ou literário). Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio. Preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras

CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA:

Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows XP, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1 e Windows 10: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, compactar, excluir e renomear). Conhecimento do pacote Office: Microsoft PowerPoint 2007 ou superior, Editor de texto Microsoft Word 2007 ou superior: Criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2007 ou superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Conhecimentos de internet: Noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Edge, Google Chrome e Firefox); Computação nas Nuvens: noções básicas. Conceitos de segurança da informação: noções básicas. Dispositivos móveis: noções básicas, manipulação de arquivos, envio de mensagens e noções básicas de segurança.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO DO MUNICIPIO:

Atualidades e conhecimentos gerais do Município de Pedrinópolis, Conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Município de Pedrinópolis. Conhecimentos sobre a Lei nº 509/90 - Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis, das Autarquias, das Fundações e de Outras Providências Públicas. Lei Orgânica do Município de Pedrinópolis/MG. Lei nº 872/2013 - Dispõe sobre a organização da política de assistência social, regulamenta a contratação de pessoal do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, em atendimento ao PAIF - Programa de Atenção Integral à Família no Município de Pedrinópolis e dá outras providências.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

ASSISTENTE SOCIAL E ASSISTENTE SOCIAL CRAS

Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Norma Operacional Básica de Assistência Social (NOB/SUAS); Estratégias e Metas para Implementação da Política de Assistência Social no Brasil; Normas e orientações do CRAS e do CREAS; Tipificação Nacional de Serviços Sócio



assistenciais do SUAS; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Estatuto da pessoa com deficiência e Lei da Acessibilidade. Seguridade Social; Direitos Sociais; Movimentos Sociais; Gestão de Políticas Públicas; Regulamentação da Profissão de Serviço Social; Código de Ética do Assistente Social; Aportes teóricos e metodológicos do Serviço Social; projeto ético-político profissional; Instrumentalidade do serviço social: Dimensões teórico-metodológica, ético- política e técnico-operativa.

A reforma psiquiátrica no Brasil. Aspectos gerais das atividades cotidianas do Assistente Social: planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais; mobilização, implantação e avaliação de programas sociais; encaminhamentos e orientações. Controle Social na saúde: Conselhos de saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil. Família em seus diversos contextos sociais. O Serviço Social com indivíduos: procedimentos metodológicos. Intervenção e trabalho com famílias e grupos. Organização dos serviços de saúde. Participação Popular: Educação e Saúde. Política de saúde e saúde mental. Política pública de assistência e abordagem ao usuário de álcool e outras drogas. Políticas dos segmentos (Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Juventude e mulher).. Programa de Saúde da Família. Promoção à Saúde e Qualidade de Vida. Serviço Social e a Justiça (Aspectos Legais e Encaminhamentos). Serviço Social e Saúde. Trabalho com grupos. Trabalho em equipe.

ENFERMEIRO PADRÃO

Noções de saúde coletiva: epidemiologia e políticas de saúde. Programa Nacional de Imunização. Rede de frio. Processo saúde doença. Educação em saúde: ações preventivas de prevenção e promoção da saúde. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas: Diabetes, Hipertensão, Doença de Alzheimer; Cardiopatias, dentre outras. Atenção primária de saúde à criança e ao adolescente: cuidados e orientações, doenças frequentes. Atenção primária à saúde do adulto e do idoso. Atenção primária de saúde da mulher: planejamento familiar, prevenção do câncer de colo uterino e mama; climatério. Atenção primária de saúde da mulher. No ciclo gravídico puerperal (gravidez, parto e puerpério). Atenção primária de saúde ao recém-nascido normal: cuidados, orientações, crescimento e desenvolvimento. Aleitamento materno. Programa Nacional de Triagem Neonatal. Assistência de enfermagem em urgências e emergências. Agente etiológico, sinais e sintomas, formas de diagnóstico e tratamento das principais doenças infectocontagiosas e parasitarias. Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. Limpeza, assepsia, antissepsia, desinfecção e esterilização: conceitos, importância, indicações. Prevenção e controle de infecções nas instituições de saúde. Tratamento de feridas: papel do enfermeiro, curativos e coberturas. Registros de enfermagem. Código de ética: direitos, deveres e competências profissionais. Humanização da assistência nas instituições de saúde. Programa de saúde da família: marco conceitual, importância, competências, atribuições do profissional na equipe, legislação específica. Outras questões versando sobre as atribuições específicas da Função.

FARMACÊUTICO 20h

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: ciclo da assistência farmacêutica, relação municipal de medicamentos, política de assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde, assistência farmacêutica. Componentes da Assistência Farmacêutica. Medicamentos sujeitos a controle legal. Logística Farmacêutica. Gestão Técnica e Clínica do Medicamento. Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade. Segurança de Utilização de Medicamentos FARMACOTÉCNICA: formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e parenterais: conceito,importância, aspectos biofarmacêuticos,preparo, acondicionamento.

FARMACOTERAPIA: farmacocinética; farmacoterapia na hipertensão; farmacoterapia no diabetes; farmacologia na tuberculose, hanseníase e leishmaniose; farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas agudas em atenção primária;



farmacoterapia na asma e na doença pulmonar obstrutiva crônica; farmacoterapia nas Infecções sexualmente transmissíveis; farmacoterapia na insuficiência cardíaca; farmacoterapia nos distúrbios tireoidianos; princípios da farmacoterapia em idosos; princípios da farmacoterapia em pediatria processos da farmacoterapia; avaliação global da farmacoterapia, anticoncepção hormonal; reações adversas a medicamentos, interações medicamentosas. Medicamentos de risco na gestação e lactação. Medicamentos empregados em parasitoses humanas. Adesão à terapia medicamentosa. Promoção do uso racional de medicamentos.

PSICÓLOGO E PSICÓLOGO CRAS:

Relações humanas. Qualidade no atendimento à comunidade e as famílias. Trabalho em equipe. Diagnóstico psicológico: conceito, objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes. Terapia grupal e familiar. Abordagens terapêuticas. Principais aspectos teóricos de Freud, Piaget e Lacan. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Conceitos centrais da psicopatologia Geral. Prevenção e atenção primária em saúde. O campo da psicologia organizacional: origem, desenvolvimento e perspectivas atuais. A categoria "trabalho" na psicologia. Saúde de pessoal: análise de emprego, recrutamento, entrevista, o uso de testes, avaliação de desenvolvimento, validação do processo. Treinamento e desenvolvimento de pessoal: objetivos, etapas, pressupostos básicos, avaliação clínica. Treinamento versus capacitação. Ética profissional do Psicólogo. Estatuto do Idoso e Psicologia do Envelhecimento, Estatuto da Criança e do Adolescente e respectivas alterações. Teoria do Desenvolvimento Humano. Teoria da Personalidade. Psicologia SUS, SUAS e Política Pública Vigentes. Avaliação Psicológica. Psicodiagnóstico. Psicologia na Instituição de Saúde e Processo das Relações Grupais.. Psicologia e Família, Psicoterapia, Aconselhamento Psicológico e Escuta Psicológica, nas abordagens Cognitiva Comportamental, Psicanalítica e Humanística.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO

CARGOS: TODOS

PORTUGUÊS:

Texto: Interpretação e compreensão de Texto (informativo, jornalístico ou literário). Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio. Preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMATICA

Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores. Divisibilidade. Números primos; Linguagem algébrica; cálculo algébrico; equações e inequações; Espaço e forma: descrição, interpretação e representação da localização e movimentação de pessoas e objetos. Figuras geométricas espaciais



e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; sistema monetário brasileiro; cálculo e comparação de perímetro e área; aplicações geométricas; Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Média aritmética. Probabilidade; A Matemática e seus elementos tecnológicos. Situações problemas de raciocínio lógico-matemático.

CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA:

Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows XP, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1 e Windows 10: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, compactar, excluir, e renomear). Conhecimento do pacote Office: Microsoft PowerPoint 2007 ou superior, Editor de texto Microsoft Word 2007 ou superior: Criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2007 ou superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Conhecimentos de internet: Noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Edge, Google Chrome e Firefox); Computação nas Nuvens: noções básicas. Conceitos de segurança da informação: noções básicas. Dispositivos móveis: noções básicas, manipulação de arquivos, envio de mensagens e noções básicas de segurança. TIC (Tecnologias da Informação e Comunicação) na Educação: Ferramentas. Educação a Distância: ambiente virtual de aprendizado, tipos de comunicação, ferramentas WEB.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO DO MUNICIPIO:

Atualidades e conhecimentos gerais do Município de Pedrinópolis, Conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Município de Pedrinópolis. Conhecimentos sobre a Lei nº 509/90 - Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis, das Autarquias, das Fundações e de Outras Providências Públicas. Lei Orgânica do Município de Pedrinópolis/MG.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PEB-II

Historicidade da Educação Física; Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física; Lei 9696/98 (sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física); Resolução CONFEF nº 232/2012 (sobre Especialidade Profissional em Educação Física Escolar); Carta Internacional da Educação Física, da Atividade Física e do Esporte (UNESCO); Abordagens/tendências pedagógicas da Educação Física Escolar; O processo de ensino-aprendizagem na Educação Física; Abordagem metodológica e didática do ensino da Educação Física; Avaliação em Educação Física; O ambiente de aprendizagem na Educação Física; Cooperação e competição na Educação Física Escolar; Aspectos contemporâneos e Educação Física; Educação Física e Inclusão; Psicomotricidade; Aprendizagem motora. Aspectos anatofuncionais e Fisiologia do Exercício na fase escolar. Esportes, ginásticas, jogos, lutas na escola; Brincadeiras e jogos; Atividades rítmicas e expressivas na Educação Física; Corporeidade, Cultura Corporal e Linguagem do Movimento e Atividade Física e Saúde. Planejamento, objetivos,



seleção de conteúdos, estratégias metodológicas, recursos de ensino e avaliação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PEB-II

Gramática: Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. Funções Comunicativas; Presente simples, Passado simples, Pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos, Adjetivos possessivos, Artigos, Imperativo, Verbos Modais can e would, Futuro com goingto. Passando simples verbos regulares e irregulares, Uso de have + substantivo e feel + adjetivo, Preposição de lugar: on, onthecórnerof, acrossfrom, nextto, between, Verbo haver. Sentenças no condicional, - Passado contínuo, Frases relativas, Comparação, Uso do particípio passado, Uso do gerúndio, Futuro perfeito. Verbo "tobe", pronomes pessoais, Adjetivos opostos e possessivos, Profissões e horas, Estações do ano e atividade escrita, Uso de quantificadores e pronomes demonstrativos, Verbos no passado "was" e "were", O verbo "could, Verbos regulares – passado simples, Verbos irregulares – passado simples. Compreensão de textos: textos de diversos tipos, de padrão contemporâneo, e provenientes de diversas fontes e níveis de dificuldade. Prefixes and Sufixes. Passive voice. Reported Speech. Comparatives / Superlatives. Verb Tenses. Relative Pronouns. Modal Auxiliary Verbs. Personal Pronouns. Possessive Adjectives and Pronouns. Definite and Indefinite Pronouns. Conditional Sentences. False Friends. Quantifiers: much/ many; very/very much; so/so much/ so many; too/too much/ too many; enough. Prepositions. Discourse Markers. Special Difficulties: raise/rise; lay/lie; rob/steal; spend/waste; used to/to be used to; would rather/ had better; borrow/lend; lose/miss; remember/ remind; say/tell. Nounphrases, Verbphrases, PhrasalVerbs, PrepositionalPhrases, AdjectivePhrases, Nounclauses, Adjectiveclauses, Adverbial clauses. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. Verbos: Simple Presente; Present Continuous; Simple Past; Past Continuous; Present Perfect; Present Perfect Continuous; Past Perfect; Future (Will/Going to); Conditional. Auxiliares: Modais: can, could, may, might, should, ought to, must, have to; To be, to have, to do; There to be; Imperative; Gerund; Vozes: Ativa e Passiva; Questions - Tags; Artigos: Definido e Indefinido. Substantivos: Gênero, Número, Caso Possessivo. Adjetivos: Reconhecimento e Colocação; Pessoais; Possessivos; Demonstrativos; Reflexivos; Interrogativos; Indefinidos; Preposições: Reconhecimento e Colocação das principais expressões idiomáticas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI

A Nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Competências Gerais da Educação Básica – Fundamentos Pedagógicos - Marcos Legais - Estrutura Pacto Interfederativo e a implementação da BNCC- Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº9.394/1996, atualizada. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Psicologia do Desenvolvimento. A brincadeira e o pensamento da criança. Evolução da linguagem escrita. O desenvolvimento da leitura. Alfabetização e Letramento. O lúdico nas séries iniciais. Ensino da Matemática e da Língua Materna nas séries iniciais. Educação inclusiva. Educação inclusiva: concepções, pressupostos teóricos e implicações pedagógicas no cotidiano escolar, estratégias metodológicas; Currículo: concepções, tipos, formas de organizar, dimensões, finalidade, adaptações para atendimento de alunos com necessidades especiais (tipos e níveis de adaptações curriculares passíveis de serem adotadas para atender alunos com necessidades especiais); A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Fundeb e Ideb e o Curriculo de Referência na Educação de Minas Gerais.



PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n°9.394/1996, atualizada. Base Nacional Comum Curricular das séries iniciais do Ensino Fundamental Didática na formação do educador. Práxis e função docente. Planejamento e avaliação. Elementos do planejamento: objetivo, seleção e organização de conteúdo, metodologia do ensino, recursos didáticos, relação professor/aluno, planos de trabalho e avaliação da aprendizagem. Pedagogia de projetos. Sequência Didática. Parâmetros Curriculares Nacionais (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências). Alfabetização e letramento. Abordagens: interacionista e sociointeracionista. Psicogênese da língua escrita: concepção e evolução da escrita. Concepções sobre aquisição/construção do conhecimento matemático. Geografia nas séries iniciais do ensino fundamental. Ciências nas séries iniciais do ensino fundamental. História nas séries iniciais do ensino fundamental . Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação inclusiva: concepções, pressupostos teóricos e implicações pedagógicas no cotidiano escolar, estratégias metodológicas; Currículo: concepções, tipos, formas de organizar, dimensões, finalidade, adaptações para atendimento de alunos com necessidades especiais (tipos e níveis de adaptações curriculares passíveis de serem adotadas para atender alunos com necessidades especiais); A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Fundeb e Ideb e o Curriculo de Referência na Educação de Minas Gerais.

SUPERVISOR PEDAGÓGICA - SUP

Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Educação inclusiva. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência, nº 13.146/15. O processo histórico do supervisor escolar. O papel do supervisor escolar no planejamento participativo-escolar. Funções da Supervisão escolar. Planejamento escolar; plano de aula; plano de ensino. O Supervisor Escolar na gestão e organização da escola. Conselhos de classe. Currículo e avaliação: as dimensões da avaliação institucional e do processo ensino aprendizagem. As avaliações sistêmicas: Prova Brasil, SAEB, Provinha Brasil, IDEB.. Projeto Político-Pedagógico e o papel que o supervisor escolar. A Nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Competências Gerais da Educação Básica – Fundamentos Pedagógicos - Marcos Legais - Estrutura Pacto Interfederativo e a implementação da BNCC- Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.



ANEXO V – CRONOGRAMA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO № 01/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG ANEXO V - CRONOGRAMA

1. Divulgação do edital no site 2020/1 2. Inscrições (online, envio de documentos e pagamento de inscrição) 3. Pedido de isenção de pagamento de inscrição 4. Divulgação do deferimento dos pedidos de isenção de inscrição 5. Recurso contra indeferimento de isenção de inscrição 6. Divulgação do resultado definitivo de deferimento dos pedidos de isenção de inscrição 7. Divulgação do resultado definitivo do deferimento dos pedidos de isenção de inscrição 8. Confirmação da data da realização das provas 9. Comprovante definitivo de inscrição (CDI) para impressão 10. Prova objetiva 10. Divulgação do gabarito e prova objetiva 10. Divulgação do gabarito de prova objetiva 10. Divulgação do gabarito de prova objetiva 10. Pecurso contra o qabarito da prova objetiva 10. Qa 04 de fevereiro de 2021 20. A partir das 9 horas do dia 04 de janeiro de 2021 de janeir	ÍTEM	ATIVIDADE	PERÍODO/DATA	RESPONSÁVEL	
1. Divulgação do edital no site 2. Inscrições (online, envio de documentos e pagamento de inscrição) 3. Pedido de isenção de pagamento de inscrição 4. Divulgação do deferimento dos pedidos de isenção de inscrição 5. Recurso contra indeferimento de isenção de inscrição 6. Divulgação do resultado definitivo do deferimento dos pedidos de isenção de inscrição 7. Divulgação do resultado definitivo do deferimento dos pedidos de isenção de inscrição 8. Confirmação da data da realização das provas impressão 10. Prova objetiva 10. Divulgação do gabarito e prova objetiva 10. Divulgação do gabarito de recurso contra o gabarito da 10. Divulgação do gabarito da prova objetiva 10. Divulgação do gabarito da prova objetiva 10. Divulgação do gabarito da paparito da Contra o gabarito da Divulgação do gabarito da prova objetiva 10. Divulg	I I LIVI	ATTVIDADE	2020/1	RESPONSAVEE	
Inscrições (online, envio de documentos e pagamento de inscrição) A partir das 9 horas do dia 04 de janeiro de 2021 às 20 horas do dia 31 de janeiro de 2021 às 20 horas do dia 31 de janeiro de 2021 às 20 horas do dia 04 de janeiro de 2020 às 23 horas e 59 minutos do dia 7 de janeiro de 2021 4, Divulgação do deferimento dos pedidos de isenção de inscrição Recurso contra indeferimento de Isenção de inscrição 13 e 14 de janeiro de 2021 A partir das 9 horas do dia 04 de janeiro de 2020 às 23 horas e 59 minutos do dia 7 de janeiro de 2021 4, Divulgação do deferimento dos pedidos de isenção de inscrição Recurso contra indeferimento de Isenção de inscrição Divulgação do resultado definitivo do deferimento dos pedidos de isenção de inscrição Divulgação do resultado definitivo do deferimento dos pedidos de isenção de inscrição 8, Confirmação da data da realização das provas 18 de janeiro de 2021 Comprovante definitivo de inscrição (CDI) para impressão 10, Prova objetiva 11, Divulgação do gabarito e prova objetiva 12, Recurso contra o gabarito da prova objetiva 13, Julgamento de Recurso contra o gabarito da O5 de fevereiro de 2021 Núcleo de concurso da FCA Núcleo de concursos - «www.uniaraxa.edu.br/concursos - «www.uniaraxa.edu.br/co	1	Divulgação do edital no site	30/11/2020	<www.uniaraxa.edu.br concursos=""> e</www.uniaraxa.edu.br>	
de janeiro de 2021 às 20 horas do dia 04 de janeiro de 2021 às 20 horas do dia 31 de janeiro de 2021 de janeiro de 2021 a compositor de servicio de janeiro de 2021 a pagamento de inscrição de janeiro de 2020 às 23 horas e 59 minutos do dia 7 de janeiro de 2021 de janeiro de 2021 a partir das 9 horas do dia 04 de janeiro de 2020 às 23 horas e 59 minutos do dia 7 de janeiro de 2021 a paneiro de 2021 a partir de 12 de janeiro de 2021 compositor de 2021 a partir de 12 de janeiro de 2021 compositor de 2021	1,	Divdigação do edital no site	30/11/2020	<www.pedrinópolis.mg.gov.br></www.pedrinópolis.mg.gov.br>	
de janeiro de 2021 às 20 horas do dia 31 de janeiro de 2021 A partir das 9 horas do dia 04 de janeiro de 2020 às 23 horas e e 59 minutos do dia 7 de janeiro de 2021 4. Divulgação do deferimento dos pedidos de isenção de inscrição 7. Recurso contra indeferimento de inscrição 8. Divulgação do de resultado definitivo do deferimento dos pedidos de isenção de inscrição 8. Confirmação da data da realização das provas 9. Comprovante definitivo de inscrição (CDI) para impressão 10. Prova objetiva 10. Objetiva 10. Prova objetiva 10.		Inscrições (online, envio de documentos e	A partir das 9 horas do dia 04	Inscrições sítio:	
A partir das 9 horas do día 04 de janeiro de 2021	2,		de janeiro de 2021 às 20 horas	<www.uniaraxa.edu.br concursos=""> e</www.uniaraxa.edu.br>	
de janeiro de 2020 às 23 horas e 59 minutos do dia 7 de janeiro de 2021 4. Divulgação do deferimento dos pedidos de isenção de inscrição Recurso contra indeferimento de isenção de inscrição Julgamento de recurso contra indeferimento de isenção de isenção de inscrição Divulgação do resultado definitivo do deferimento dos pedidos de isenção de inscrição 8. Confirmação da data da realização das provas Pedido de isenção de inscrição 13 e 14 de janeiro de 2021 Núcleo de concurso da FCA		pagamente de meençae,		<www.pedrinópolis.mg.gov.br></www.pedrinópolis.mg.gov.br>	
Pedido de isenção de pagamento de inscrição e 59 minutos do dia 7 de janeiro de 2021 4. Divulgação do deferimento dos pedidos de isenção de inscrição Recurso contra indeferimento de isenção de inscrição Julgamento de recurso contra indeferimento de isenção de isenção de inscrição Divulgação do resultado definitivo do deferimento do senção de inscrição 7. Divulgação do resultado definitivo do deferimento do inscrição 8. Confirmação da data da realização das provas Pedido de isenção de inscrição 15 de janeiro de 2021 Núcleo de concurso da FCA O de janeiro de 2021 Recurso contra indeferimento de janeiro de 2021 Núcleo de concurso da FCA Núcleo de concurso da FCA Núcleo de concurso da FCA O de janeiro de 2021 Núcleo de concurso da FCA A partir de 12 de janeiro de 2021 Núcleo de concurso da FCA Núcleo de concurso da FCA O de janeiro de 2021 Divulgação do gabarito e prova objetiva O de fevereiro de 2021 a partir das 9:00 horas Divulgação do gabarito e prova objetiva O de fevereiro de 2021 Recurso contra o gabarito da prova objetiva Julgamento de Recurso contra o gabarito da O de fevereiro de 2021 Núcleo de concurso da FCA					
e 59 minutos do día 7 de janeiro de 2021 4. Divulgação do deferimento dos pedidos de isenção de inscrição Recurso contra indeferimento de isenção de inscrição Julgamento de recurso contra indeferimento de isenção de inscrição Divulgação do resultado definitivo do deferimento do serção de inscrição Recurso contra indeferimento de isenção de inscrição Divulgação do resultado definitivo do deferimento do serção de inscrição Recurso contra indeferimento de isenção de isenção de isenção de inscrição Divulgação do resultado definitivo do deferimento dos pedidos de isenção de inscrição Recurso contra indeferimento dos pedidos de isenção de inscrição 18 de janeiro de 2021 Núcleo de concurso da FCA 20 de janeiro de 2021 Musumiaraxa.edu.br/concursos 20 de janeiro de 2021 Divulgação do gabarito de inscrição (CDI) para impressão 10, Prova objetiva Divulgação do gabarito e prova objetiva 11, Divulgação do gabarito da prova objetiva 12, Recurso contra o gabarito da prova objetiva Julgamento de Recurso contra o gabarito da O5 de fevereiro de 2021 Núcleo de concursos	3.	Pedido de isenção de pagamento de inscrição	de janeiro de 2020 às 23 horas	Fórmulario próprio em	
4, Divulgação do deferimento dos pedidos de isenção de inscrição 7, Recurso contra indeferimento de isenção de inscrição 8, Julgamento de recurso contra indeferimento de isenção de isenção de inscrição 7, Divulgação do resultado definitivo do deferimento do spedidos de isenção de inscrição 8, Confirmação da data da realização das provas 9, Comprovante definitivo de inscrição (CDI) para impressão 10, Prova objetiva 10 Divulgação do gabarito de prova objetiva 10 Divulgação do gabarito da prova objetiva 10 Divulgação do gabarito da prova objetiva 10 Divulgação do gabarito da Prova objetiva 10 Divulgação do Recurso contra o gabarito da D5 de fevereiro de 2021 10 Sequence de janeiro de 2021 20 de janeiro de 2021	Ο,	r calac ac locilyac ac pagamento ac moonyac	e 59 minutos do dia 7 de	<www.uniaraxa.edu.br concursos=""></www.uniaraxa.edu.br>	
4, isenção de inscrição 5, Recurso contra indeferimento de isenção de inscrição 6, Julgamento de recurso contra indeferimento de isenção de inscrição 7, deferimento dos pedidos de isenção de inscrição 8, Confirmação da data da realização das provas 18 de janeiro de 2021 Núcleo de concurso da FCA 8, Confirmação da data da realização das provas 18 de janeiro de 2021 Comprovante definitivo de inscrição (CDI) para impressão 10, Prova objetiva 10 de fevereiro de 2021 Prova objetiva 11, Divulgação do gabarito e prova objetiva 12, Recurso contra o gabarito da prova objetiva 30 de fevereiro de 2021 Julgamento de Recurso contra o gabarito da 05 de fevereiro de 2021 Núcleo de concurso da FCA **www.uniaraxa.edu.br/concursos **www.uniaraxa.edu.br/concursos 10, Prova objetiva 11, Divulgação do gabarito da prova objetiva 12, Recurso contra o gabarito da prova objetiva 13 e 14 de janeiro de 2021 Núcleo de concurso da FCA **www.uniaraxa.edu.br/concursos 18 de janeiro de 2021 **www.uniaraxa.edu.br/concursos **www.uniaraxa.edu.br/concursos 10 de fevereiro de 2021 **www.uniaraxa.edu.br/concursos **partir das 9:00 horas 11, Divulgação do gabarito da prova objetiva 12, Recurso contra o gabarito da prova objetiva 13 e 14 de janeiro de 2021 Núcleo de concurso da FCA			janeiro de 2021		
isenção de inscrição Recurso contra indeferimento de isenção de inscrição Julgamento de recurso contra indeferimento de isenção de isenção de inscrição Divulgação do resultado definitivo do deferimento dos pedidos de isenção de inscrição Recurso contra indeferimento de isenção de isenção de inscrição Divulgação do resultado definitivo do deferimento dos pedidos de isenção de inscrição Recurso contra indeferimento do pedidos de isenção de inscrição Recurso da data da realização das provas Recurso contra indeferimento do pedidos de isenção de inscrição de janeiro de 2021 Recurso contra indeferimento de isenção de janeiro de 2021 Recurso contra o gabarito da prova objetiva Julgamento de Recurso contra o gabarito da Sob de fevereiro de 2021 Núcleo de concurso da FCA O2 a 04 de fevereiro de 2021 Núcleo de concurso da FCA Núcleo de concurso da FCA	4	Divulgação do deferimento dos pedidos de	A partir de 12 de janeiro de	<www.uniaraxa.edu.br concursos=""></www.uniaraxa.edu.br>	
5, inscrição 6, Julgamento de recurso contra indeferimento de isenção de inscrição 7, Divulgação do resultado definitivo do deferimento dos pedidos de isenção de inscrição 8, Confirmação da data da realização das provas 18 de janeiro de 2021 Núcleo de concurso da FCA 20 de janeiro de 2021 Núcleo de concurso da FCA www.uniaraxa.edu.br/concursos 20 de janeiro de 2021 Núcleo de concurso da FCA cwww.pedrinópolis.mg.gov.br> e cwww.uniaraxa.edu.br/concursos 18 de janeiro de 2021 Núcleo de concurso da FCA cwww.uniaraxa.edu.br/concursos 10, Prova objetiva 07 de fevereiro de 2021 a partir das 9:00 horas 11, Divulgação do gabarito e prova objetiva 12, Recurso contra o gabarito da prova objetiva 13, Ulgamento de Recurso contra o gabarito da 05 de fevereiro de 2021 Núcleo de concurso da FCA	.,	isenção de inscrição	2021	**************************************	
inscrição Julgamento de recurso contra indeferimento de isenção de inscrição Divulgação do resultado definitivo do deferimento do inscrição Rúcleo de concurso da FCA Núcleo de concurso da FCA	5	Recurso contra indeferimento de isenção de	13 e 14 de janeiro de 2021	Formulário próprio em	
15 de janeiro de 2021 Núcleo de concurso da FCA Divulgação do resultado definitivo do 7, deferimento dos pedidos de isenção de inscrição 8, Confirmação da data da realização das provas 18 de janeiro de 2021 Núcleo de concurso da FCA **Comprovante definitivo de inscrição (CDI) para impressão 10, Prova objetiva 11, Divulgação do gabarito e prova objetiva 12, Recurso contra o gabarito da prova objetiva 13, Julgamento de Recurso contra o gabarito da 15 de janeiro de 2021 18 de janeiro de 2021 18 de janeiro de 2021 20 de janeiro de 2021 30 de fevereiro de 2021 40 de fevereiro de 2021 41 sugamento de Recurso contra o gabarito da 50 de fevereiro de 2021 50 de fevereiro de 2021 81 de janeiro de 2021 82 vwww.uniaraxa.edu.br/concursos 83 de janeiro de 2021 94 de fevereiro de 2021 95 de fevereiro de 2021 96 de fevereiro de 2021 97 de fevereiro de 2021 98 vww.uniaraxa.edu.br/concursos 100 de fevereiro de 2021 101 de fevereiro de 2021 102 a 04 de fevereiro de 2021 103 de fevereiro de 2021 104 de fevereiro de 2021 105 de fevereiro de 2021 106 de fevereiro de 2021 107 de fevereiro de 2021 108 de fevereiro de 2021 109 de fevereiro de 2021 110 de fevereiro de 2021	Ο,	•	10 0 11 00 juliono do 2021	<www.uniaraxa.edu.br concursos<="" td=""></www.uniaraxa.edu.br>	
Divulgação do resultado definitivo do 7, deferimento dos pedidos de isenção de inscrição 8, Confirmação da data da realização das provas 9, Comprovante definitivo de inscrição (CDI) para impressão 10, Prova objetiva 11, Divulgação do gabarito e prova objetiva 12, Recurso contra o gabarito da prova objetiva 13, Julgamento de Recurso contra o gabarito da Divulgação do resultado definitivo do 18 de janeiro de 2021 Núcleo de concurso da FCA	6	Julgamento de recurso contra indeferimento de	15 de janeiro de 2021	Núcleo de concurso da FCA	
7, deferimento dos pedidos de isenção de inscrição 8, Confirmação da data da realização das provas 9, Comprovante definitivo de inscrição (CDI) para impressão 10, Prova objetiva 11, Divulgação do gabarito e prova objetiva 12, Recurso contra o gabarito da prova objetiva 13, Julgamento de Recurso contra o gabarito da 18 de janeiro de 2021 18 de janeiro de 2021 20 de janeiro de 2021	0,	isenção de inscrição	10 00 janono 00 2021	Nuolee de consulee da l'ex	
inscrição 8, Confirmação da data da realização das provas 9, Comprovante definitivo de inscrição (CDI) para impressão 10, Prova objetiva 10, Prova objetiva 11, Divulgação do gabarito e prova objetiva 12, Recurso contra o gabarito da prova objetiva 13, Julgamento de Recurso contra o gabarito da 15, Confirmação da data da realização das provas 16, Locais e horários indicados partir das 9:00 horas 17, Divulgação do gabarito e prova objetiva 18 de janeiro de 2021 20 de janeiro de 2021 4 Locais e horários indicados partir das 9:00 horas 10, Divulgação do gabarito e prova objetiva 11, Divulgação do gabarito da prova objetiva 12, Recurso contra o gabarito da prova objetiva 13, Vúcleo de concurso da FCA		· ,			
8, Confirmação da data da realização das provas 18 de janeiro de 2021 20 de janeiro de 2021 10, Prova objetiva 11, Divulgação do gabarito e prova objetiva 12, Recurso contra o gabarito da prova objetiva 13, Julgamento de Recurso contra o gabarito da 18 de janeiro de 2021 20 de janeiro de 2021	7,		18 de janeiro de 2021	Núcleo de concurso da FCA	
8, Confirmação da data da realização das provas 18 de janeiro de 2021 20 de janeiro de 2021 10, Prova objetiva 17, Divulgação do gabarito e prova objetiva 18 de janeiro de 2021 20 de janeiro de 2021		inscrição			
Comprovante definitivo de inscrição (CDI) para impressão 10, Prova objetiva 07 de fevereiro de 2021 a Locais e horários indicados partir das 9:00 horas 11, Divulgação do gabarito e prova objetiva 12, Recurso contra o gabarito da prova objetiva 13, Julgamento de Recurso contra o gabarito da 05 de fevereiro de 2021 Núcleo de concurso da FCA	8.	Confirmação da data da realização das provas	18 de janeiro de 2021	<www.pedrinópolis.mg.gov.br> e</www.pedrinópolis.mg.gov.br>	
9, impressão 20 de janeiro de 2021 www.uniaraxa.edu.br/concursos 10, Prova objetiva 07 de fevereiro de 2021 a Locais e horários indicados partir das 9:00 horas 11, Divulgação do gabarito e prova objetiva 12, Recurso contra o gabarito da prova objetiva O2 a 04 de fevereiro de 2021 Julgamento de Recurso contra o gabarito da O5 de fevereiro de 2021 Núcleo de concurso da FCA	-,			<www.uniaraxa.edu.br concursos=""></www.uniaraxa.edu.br>	
impressão 10, Prova objetiva 07 de fevereiro de 2021 a Locais e horários indicados partir das 9:00 horas 11, Divulgação do gabarito e prova objetiva 12, Recurso contra o gabarito da prova objetiva 13, Julgamento de Recurso contra o gabarito da 05 de fevereiro de 2021 Núcleo de concurso da FCA	9.		20 de ianeiro de 2021	www.uniaraxa.edu.br/concursos	
partir das 9:00 horas 11, Divulgação do gabarito e prova objetiva 12, Recurso contra o gabarito da prova objetiva O2 a 04 de fevereiro de 2021 Julgamento de Recurso contra o gabarito da O5 de fevereiro de 2021 Núcleo de concurso da FCA	-,	impressão			
partir das 9:00 horas 11, Divulgação do gabarito e prova objetiva 12, Recurso contra o gabarito da prova objetiva O2 a 04 de fevereiro de 2021 Julgamento de Recurso contra o gabarito da O5 de fevereiro de 2021 Núcleo de concurso da FCA					
11, Divulgação do gabarito e prova objetiva 12, Recurso contra o gabarito da prova objetiva O1 de fevereiro de 2021 www.uniaraxa.edu.br/concursos Formulário próprio em <www.uniaraxa.edu.br 13,="" 2021="" concurso="" concursos="" contra="" da="" de="" fca<="" fevereiro="" gabarito="" julgamento="" núcleo="" o="" o5="" recurso="" td=""><td>10,</td><td>Prova objetiva</td><td></td><td>Locais e horários indicados</td></www.uniaraxa.edu.br>	10,	Prova objetiva		Locais e horários indicados	
12, Recurso contra o gabarito da prova objetiva O2 a 04 de fevereiro de 2021 Formulário próprio em www.uniaraxa.edu.br/concursos Julgamento de Recurso contra o gabarito da O5 de fevereiro de 2021 Núcleo de concurso da FCA					
12, Recurso contra o gabarito da prova objetiva 02 a 04 de fevereiro de 2021 www.uniaraxa.edu.br/concursos 13, Julgamento de Recurso contra o gabarito da 05 de fevereiro de 2021 Núcleo de concurso da FCA	11,	Divulgação do gabarito e prova objetiva	01 de fevereiro de 2021		
 Julgamento de Recurso contra o gabarito da 13, O5 de fevereiro de 2021 Núcleo de concurso da FCA 	12,	Recurso contra o gabarito da prova objetiva	02 a 04 de fevereiro de 2021	• •	
13, 5	,			<www.uniaraxa.edu.br concursos<="" td=""></www.uniaraxa.edu.br>	
prova objetiva	13,		05 de fevereiro de 2021	Núcleo de concurso da FCA	
	,	prova objetiva			



14,	Divulgação do gabarito definitivo	08 de fevereiro de 2021	Núcleo de concurso da FCA
15,	Resultado preliminar do concurso (classificados)	09 de fevereiro de 2021	Núcleo de concurso da FCA
16,	Recurso contra nota e resultado preliminar do concurso	10 a 12 de janeiro de 2021	Formulário próprio em www.uniaraxa.edu.br/concursos
17,	Julgamento de recurso contra nota e resultado preliminar do concurso	22 de fevereiro de 2021	Núcleo de concurso da FCA
18,	Divulgação do resultado final do concurso	23 de fevereiro de 2021	Núcleo de concurso da FCA
19,	Envio de documentação para prova de título (somente candidatos de Nível Superior)	24 a 26 de fevereiro de 2021, 18hrs	Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, situada na Praça São Sebastião, Centro, Pedrinópolis/MG,(exceto sábados, domingos e feriados),durante dias úteis, no horário de 13h às17h,ou Gerência de Concursos da Fundação Cultural de Araxá, localizada na av. Ministro Olavo Drummond, 05, Bairro Novo São Geraldo em Araxá/MG no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados)
20,	Resultado preliminar da prova de título	01 de março de 2021	Núcleo de concurso da FCA
21,	Recurso contra prova de título para candidatos nível superior	02 a 04 de março de 2021.	Formulário próprio em <www.uniaraxa.edu.br concursos<="" td=""></www.uniaraxa.edu.br>
22,	Julgamento de recurso contra resultado da prova de título para candidatos nível superior	05 de março de 2021	Núcleo de concurso da FCA
23,	Divulgação da classificação oficial para todos os cargos indicados no edital	15 de março de 2021	<www.uniaraxa.edu.br concursos=""></www.uniaraxa.edu.br>
24,	Homologação do concurso e publicação na imprensa oficial	19 de março de 2021	<www.pedrinópolis.mg.gov.br></www.pedrinópolis.mg.gov.br>